

COMUNICADO

CANCELAMENTO DA PROVA PRÁTICA OPERADOR DE MÁQUINAS CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL EDITAL 001/2018

Comunicamos que em razão de situações climáticas adversas, estão cancelas as provas práticas para o cargo de Operador de Máquinas previstas para o dia 17/02/2019.

Tal cancelamento está previsto no item 7.15 Edital do certame:

“7.1.5 No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização das provas práticas, a banca examinadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários de aplicação;”

Informamos que a nova data e respectivos horários de realização, serão publicados no site do certame a partir das 17h00min do dia 18/02/2019.

Joinville, 16 de fevereiro de 2019.

Comissão Organizadora
Concurso Público Município de Balneário Barra do Sul
Edital 001/2018



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018
RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL**, torna público aos candidatos interessados no Concurso Público, que nesta data, foi retificado o Edital de Concurso Público 01/2018 e seus anexos, conforme o que estabelece a seguir:

No Edital 01/2018, Anexo 01, Cargos do Nível de Ensino Superior, Cargo de Analista de Controle Interno, onde se lê:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Analista de Controle Interno	01	40 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis.

Leia-se:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Analista de Controle Interno	01	40 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Administração ou Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional ou Superior em Direito.

No Edital 01/2018, Anexo 01, Cargos do Nível de Ensino Superior, Cargo de Analista de Gestão de Pessoas, onde se lê:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Analista de Gestão de Pessoas	01	40 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Gestão de Recursos Humanos ou Curso de nível superior em Administração com especialização em Recursos Humanos.

Leia-se:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Analista de Gestão de Pessoas	01	40 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Gestão de Recursos Humanos ou Curso superior em Administração com especialização em Recursos Humanos, com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

No Edital 01/2018, Anexo 01, Cargos do Nível de Ensino Superior, Cargo de Analista de Licitações, onde se lê:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Analista de Licitações	01	40 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Direito ou Administração, ou Ciências Contábeis ou Economia.

Leia-se:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Analista de Licitações	01	40 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia, com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional ou Superior em Direito.

No Edital 01/2018, Anexo 01, Cargos do Nível de Ensino Superior, Cargo de Fiscal da Fazenda, onde se lê:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Fiscal da Fazenda	01	40 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Ciências Contábeis ou Direito

Leia-se:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Fiscal da Fazenda	01	40 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional ou Superior em Direito.

No Edital 01/2018, Anexo 01, Cargos do Nível de Ensino Superior, Cargo de Médico Veterinário, onde se lê:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Médico Veterinário	01	10 horas	R\$ 2.971,26	Certificado de Conclusão do Curso Superior em Medicina Veterinária com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional

Leia-se:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Médico Veterinário	01	20 horas	R\$ 2.971,26	Certificado de Conclusão do Curso Superior em Medicina Veterinária com registro no respectivo Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

No Edital 01/2018, Anexo 01, Cargos do Nível de Ensino Superior (Grupo Docente), Cargo de Professor de Educação Física, onde se lê:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Professor de Educação Física	06	40 horas	R\$ 2.200,57	Curso Superior de Educação Física e Certificado de Licenciatura Plena

Leia-se:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Professor de Educação Física	06	40 horas	R\$ 2.200,57	Curso Superior de Educação Física e Certificado de Licenciatura Plena, com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital, consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.

Balneário Barra do Sul-SC, 08 de novembro de 2018.

Ademar Henrique Borges
Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL**, torna público aos candidatos interessados no Concurso Público, que nesta data, foi retificado o Edital de Concurso Público 01/2018 e seus anexos, conforme o que estabelece a seguir:

No Edital 01/2018, Anexo 01, Cargos do Nível de Ensino Superior (Grupo Docente), onde se lê:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Professor de Língua Estrangeira	03	20 horas	R\$ 1.100,28	Superior em Letras

Leia-se:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Professor de Língua Estrangeira	03	40 horas	R\$ 2.200,57	Superior em Letras

No Edital 01/2018, Anexo 01, Cargos do Nível de Ensino Superior (Grupo Docente), incluem-se os cargos de Professor de Apoio Pedagógico e Professor de Reforço Escolar, com as seguintes informações:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Professor de Apoio Pedagógico	01	40 horas	R\$ 2.200,57	Superior em Pedagogia
Professor de Reforço Escolar	02	40 horas	R\$ 2.200,57	Superior em Pedagogia

No Edital 01/2018, Anexo 02, Cargos do Nível de Ensino Superior (Grupo Docente), incluem-se as descrições dos cargos de Professor de Apoio Pedagógico e Professor de Reforço Escolar, com as seguintes informações:

Professor de Apoio Pedagógico

Criar competências e habilidades para solução dos problemas de aprendizagem; investigar o processo de aprendizagem do indivíduo visando entender à origem da dificuldade ou distúrbio apresentado através de entrevista com os pais e/ou responsáveis; investigar as condições para que se produza a aprendizagem do conteúdo escolar, identificando os obstáculos e os elementos facilitadores para a devida intervenção; trabalhar as questões pertinentes às relações vinculares professor-aluno e redefinir os procedimentos pedagógicos, integrando o afetivo e o cognitivo, através da aprendizagem dos conceitos, nas diferentes áreas do conhecimento; desenvolver atividades que ampliem a aprendizagem através de atividades lúdicas, buscando a integração dos interesses, raciocínio e informações que fazem com que o aluno atue operativamente nos diferentes níveis de escolaridade; estabelecer contatos periódicos com a equipe escolar (coordenador, orientador e professores) e responsáveis pela criança, visando maior integração entre escola-família; dar assistência aos professores e a outros profissionais da escola para melhoria das condições do processo ensino-aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem; construir um espaço adequado às condições de aprendizagem, elegendo a metodologia e/ou a forma de intervenção com o objetivo de facilitar a aprendizagem; sugerir encaminhamentos por meio de relatório, para outros profissionais (psicólogo, fonoaudiólogo, neurologista, etc.) que realizam diagnóstico especializado e exames complementares com o intuito de favorecer o desenvolvimento da potencialização humana no processo de aquisição do saber; fornecer devolutivas por escrito para a escola, a fim de agregar informação a vida escolar do aluno; participar de reuniões, eventos, cursos e capacitações sempre que convocado.



Professor de Reforço Escolar

Fazer o diagnóstico com os professores de turmas a fim de levantar as dificuldades de aprendizagem; elaborar um cronograma de atendimento, respeitando a faixa etária, a série e a especificidade da dificuldade do aluno; promover ações específicas de reforço e recuperação dos estudos, garantindo aprendizagem efetiva; planejar as atividades de acordo com o conteúdo ministrado em sala de aula; promover atividades diversas e trabalhar com elementos vinculados ao cotidiano do aluno, permitindo àqueles com dificuldade de aprendizagem acompanhar o ritmo da turma; trabalhar com atividades diversificadas, materiais concretos e jogos pedagógicos que estimulem a aprendizagem; estabelecer abordagem dinâmica e personalizada a fim de motivar a participação, aumentando a auto estima, gerando responsabilidade, tornando prazeroso o ato de aprender; participar dos Conselhos de Classe e do Projeto Político Pedagógico da escola; controlar a frequência dos alunos encaminhados ao serviço de Reforço Escolar; comunicar a Orientação Escolar os alunos faltosos; sugerir encaminhamento especializado nos casos de maior relevância; participar de reuniões, eventos, cursos e capacitações sempre que convocado.

No Edital 01/2018, Anexo 03, Cargos do Nível de Ensino Superior (Grupo Docente), incluem-se os Conteúdos Programáticos das Provas para os cargos de Professor de Apoio Pedagógico e Professor de Reforço Escolar, com as seguintes informações:

Professor de Apoio Pedagógico

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil e ensino fundamental. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Aprendizagem e desenvolvimento humano. Gestão democrática: implicações no âmbito do processo educacional. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Interdisciplinaridade e transversalidade. Ler e escrever: compromisso de todas as áreas do conhecimento e componentes curriculares. O trabalho com os gêneros textuais no âmbito das práticas curriculares. Planejamento docente: dinâmica e processos.

Professor de Reforço Escolar

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. A educação infantil e a articulação com o ensino fundamental. A Educação Infantil e a construção da leitura e da escrita. As brincadeiras, as interações e as linguagens na educação infantil. As rotinas na educação infantil. A organização dos tempos e espaços na educação infantil. Didática e Metodologia da alfabetização e do letramento: Alfabetização na Língua Portuguesa: Concepções de Alfabetização: currículo no ciclo da alfabetização; avaliação da alfabetização; inclusão como princípio fundamental do processo de alfabetização. Alfabetização na Perspectiva do Letramento; Aprendizagem e apropriação do Sistema de Escrita alfabética; Gêneros textuais; Projetos de Ensino e Sequências Didáticas; A sala de aula como ambiente alfabetizador; Direitos de Aprendizagem da Língua Portuguesa; Avaliação no Bloco de Alfabetização e Letramento. Alfabetização Matemática: O ensino de Matemática no Bloco de Alfabetização e letramento; direitos e objetivos de aprendizagem da matemática; Papéis do brincar e do jogar na Alfabetização Matemática; A sala de aula como um espaço alfabetizador em Matemática; Quantificação, registros e agrupamentos; Construção do Sistema de Numeração decimal; Operações na resolução de problemas; Geometria; Grandezas e medidas; Educação estatística. Conceito e aplicação do contextualização de conteúdos. Produção de textos nas turmas de 4ª e 5ª anos. Conceitos Metodológicos Específicos do Ensino dos Componentes Curriculares: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital, consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.

Balneário Barra do Sul-SC, 30 de outubro de 2018.

Ademar Henrique Borges
Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL**, torna público que fará realizar Concurso Público, para contratação de pessoal para o preenchimento das vagas existentes no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul;
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para a Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.3 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser lotado em qualquer das unidades da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, conforme o cargo a que concorrer;
- 1.4 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos às Leis Complementares 094/1994, 046/2017 e 244-1999, e suas respectivas alterações;
- 1.5 O presente Concurso Público será dividido em fases eliminatórias e/ou classificatórias:
 - 1.5.1 Primeira Fase – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
 - 1.5.2 Segunda Fase – Prova Prática, de caráter eliminatório, para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas.
- 1.6 A operacionalização de todas as fases do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura, doravante denominado **Instituto Ânima Sociesc**, obedecidas as normas do presente Edital;
- 1.7 Todos os atos e avisos relacionados a este certame, até a data de sua homologação, estarão disponíveis em link específico para este certame no site do Instituto Ânima Sociesc na Internet, no endereço eletrônico <https://sociesc.selecao.net.br>, doravante denominado “Site do Certame”;
 - 1.7.1 No Site do Certame, conterà o link de acesso para o sistema de acompanhamento de sua inscrição, doravante denominado “Área do Candidato”;
 - 1.7.2 O acesso à Área do candidato será realizado através da senha cadastrada pelo candidato no ato de inscrição.
- 1.8 O protocolo de documentos relacionados a este Concurso Público deverá ser realizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul situado na Avenida Amândio Cabral, nº 477, Centro, Balneário Barra do Sul/SC, de segunda a quinta-feira, no horário das 08h00min às 17h00min e nas sextas-feiras no horário das 08h00min às 14h00min;
 - 1.8.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;
 - 1.8.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade deste concurso;
- 2.2 Os cargos objeto deste Concurso Público, e seus respectivos números de vagas, requisitos de habilitação, jornada de trabalho e remuneração estão indicados no **Anexo 1** deste Edital;
- 2.3 As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Concurso Público são as indicadas no **Anexo 2** deste Edital;
- 2.4 Após o preenchimento das vagas indicadas no Anexo 01 deste Edital, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Concurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período das inscrições será das **10h00min do dia 26 de outubro de 2018 às 17h00min do dia 26 de novembro de 2018**;
- 3.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;
- 3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o link “Inscrição online” no Site do Certame, e no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer e ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema;
- 3.2.2 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato;
- 3.2.3 A Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul e o Instituto Ânima Sociesc não se responsabilizarão por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3 O valor da taxa de inscrição neste Concurso Público é de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível de ensino fundamental, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os cargos de nível de ensino médio e R\$ 110,00 (cento e dez reais) para os cargos de nível superior;
- 3.3.1 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição;
- 3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **26 de novembro de 2018**;
- 3.3.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.3.2;
- 3.3.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item;
- 3.3.5 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato;
- 3.3.6 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;
- 3.3.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos deste Edital.
- 3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos doadores de sangue e/ou medula óssea beneficiados pela Lei Estadual nº 10.567/1997 alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018, devendo o doador de sangue e/ou medula óssea, efetuar sua inscrição pela Internet e até as **17h00min do dia 09 de novembro de 2018**, realizar o Pedido de Isenção por meio do link “Solicitar Isenção” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando ao pedido os documentos comprobatórios (em um único arquivo no formato PDF);
- 3.4.1 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de no mínimo 3 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;
- 3.4.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a inscrição como doador voluntário no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea);
- 3.4.3 A partir das **18h00min do dia 14 de novembro de 2018** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4 deverá acessar a Área do Candidato para verificar se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.
- 3.5 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Concurso Público;
- 3.5.1 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo escolhido;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

3.7 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio do link “Meus Dados” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo;

3.7.1 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome – em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF) – em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
- c) Data de Nascimento – em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
- d) Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas – até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) – em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Final de Classificação.

3.7.2 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul e o Instituto Ânima Soci-esc isentos de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;

3.7.3 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia **26 de novembro de 2018**, realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova por meio do link “Condições Especiais para Prova” disponível na Área do Candidato no sistema eletrônico de inscrição conforme as instruções contidas no mesmo, indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

3.9 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não ter sofrido penalidade por processo de sindicância ou administrativo-disciplinar;
- i) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- j) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

3.9.1 Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item 3.9 deste Edital.

3.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

3.11 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das 18h00min do dia **28 de novembro de 2018** no Site do Certame;

3.11.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na Lista de Inscrições Deferidas;

3.11.2 Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.7 deste Edital;

3.11.3 É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

- 4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
- 4.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;
- 4.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá protocolar até o dia **26 de novembro de 2018** no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, no horário de atendimento e no endereço constante no item 1.8 deste Edital, requerimento para concorrer às vagas reservadas, conforme o modelo constante do Anexo 4 deste edital, anexando a este o Laudo Médico comprobatório da deficiência que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
- a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - b) Ser emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
 - c) Ter sido emitido de forma legível e após o dia 25/04/2018;
 - d) Ser apresentado em original ou cópia autenticada em cartório.
- 4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 4.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;
- 4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 3.8;
- 4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 4.9 A homologação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;
- 4.10 A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
- 4.10.1 Homologada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3298/99;
 - 4.10.2 Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
- 4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será contratado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
- 4.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

5. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

- 5.1 A data prevista para a realização das provas objetivas, é dia **16 de dezembro de 2018**;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

- 5.2 A partir das **18h00min** do dia **12 de dezembro de 2018**, o Instituto Ânima Sociesc tornará público, no Site do Certame e por meio da Área do candidato o(s) local(is) e sala(s) de provas e respectivos horários de abertura e fechamento dos portões;
- 5.2.1 O candidato é o único responsável pela consulta de seu local e horário de provas;
- 5.2.2 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas.
- 5.3 As provas serão preferencialmente aplicadas no Município de Balneário Barra do Sul;
- 5.3.1 Na hipótese de o número de candidatos exceder ao número de espaços adequados para a aplicação de provas, as provas também poderão ocorrer em locais distantes em até 50 km do centro de Balneário Barra do Sul.
- 6. DAS PROVAS**
- 6.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cuja composição e respectivos programas estão descritos no **Anexo 03** deste Edital;
- 6.2 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será constituída de 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta;
- 6.2.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília. **Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;**
- 6.2.2 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- 6.2.3 A Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul e o Instituto Ânima Sociesc não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 6.3 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
- 6.3.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);
- 6.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
- 6.3.3 Não serão aceitos documentos tais como: Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, documentos eletrônicos (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais), documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.3.1;
- 6.3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.4 Para fazer a prova o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;
- 6.5 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;
- 6.5.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):
- a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- d) à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 6.5.2 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;

6.5.3 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.) sob pena de eliminação do candidato do certame;

6.5.4 O Instituto Ânima Sociesc, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetivas, a autenticação digital dos cartões respostas ou de outros documentos pertinentes;

6.5.5 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no campo apropriado e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas a parte inferior da capa da prova com a numeração das questões para anotar exclusivamente as suas respostas da prova objetiva, para posterior conferência;

6.5.6 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após decorrido o tempo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) de prova;

6.5.7 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando consigo o caderno de questões;

6.5.8 Os cadernos de prova serão disponibilizados pela Internet exclusivamente para os candidatos por meio da Área do Candidato por 5 (cinco) dias a contar das 10h00min do primeiro dia útil subsequente ao da aplicação das provas objetivas;

6.5.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

6.6 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados no Site do Certame, até às 23h59min do dia da realização da prova;

6.7 A Nota da Prova Objetiva será atribuída pela atribuição da seguinte fórmula:

$$\text{Pontos da Prova Objetiva} = \text{NACG} \times 2 + \text{NACE} \times 4$$

Onde:

NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais

NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos

6.7.1 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nesta prova;

6.7.2 Serão considerados reprovados neste Concurso Público, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1 Serão convocados para a prova prática prevista na alínea “b” do item 1.5.2, os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** aprovados nas provas objetivas, pré-classificados até 20 (vinte) vezes o número de vagas previsto para o cargo;

7.1.1 Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 7.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma média;

7.1.2 Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por Lista de Convocação para a Prova Prática, publicada no Site do Certame com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquela informada a data, local e horário de realização da prova;

7.1.3 Do edital de convocação constará o cargo, a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, pontuação da prova objetiva, o local, data e horário de realização de sua prova prática;

7.1.4 As provas práticas poderão ocorrer em qualquer um dos dias da semana (de domingo à sábado);

7.1.5 No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização das provas práticas, a banca examinadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários de aplicação;

7.1.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, estados menstruais, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a performance do candidato, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Comissão Organizadora, mesmo que ocorram durante a realização da prova.

7.2 Somente será admitido para realizar a prova prática, o candidato que estiver munido de documento original de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

identidade nos termos do item 6.3 deste edital e seus respectivos subitens;

7.2.1 Após a identificação o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).

7.3 A prova prática constará da execução de atividades propostas pela Banca Avaliadora em compatibilidade com a descrição das atividades do cargo e/ou com o conteúdo programático das provas de conhecimentos gerais e específicos para o respectivo cargo.

7.3.1 As provas práticas serão avaliadas através do conceito “APTO” e “NÃO APTO”;

7.3.2 Obterá o conceito “APTO” na prova prática o candidato que demonstrar possuir conhecimentos e habilidades suficientes para, sem auxílio, executar as atividades propostas com produtividade e segurança;

7.3.3 O candidato que durante a prova não demonstrar conhecimento mínimo para realização das atividades, praticar “Ato Inseguro” ou não zelar pelo equipamento utilizado, será impedido de prosseguir na realização da prova prática, sendo conseqüentemente considerado “NÃO APTO” na prova prática;

7.3.4 Obterá o conceito “NÃO APTO” na prova prática o candidato que não demonstrar possuir conhecimentos e habilidades suficientes para executar as atividades propostas com produtividade e segurança, mesmo que de alguma forma tenha concluído as atividades;

7.3.5 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver o conceito “APTO”;

7.3.6 Será considerado reprovado neste certame o candidato, que obtiver o conceito “NÃO APTO”, assim como aquele que não comparecer ou desistir da realização da prova prática;

7.3.7 As provas práticas serão realizadas pelo Instituto Ânima Sociesc com suporte técnico da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas e nas provas práticas (quando houver) serão classificados por cargo/função em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida nas provas objetivas;

8.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal no. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- Possuir idade mais elevada;
- Sorteio.

8.3 A Lista Preliminar dos Candidatos Aprovados será publicada no Site do Certame e será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do Instituto Ânima Sociesc, devendo conter as seguintes informações: Cargo, número de inscrição, nome, pontuação e classificação;

8.4 A referida lista poderá sofrer alterações em função de provimento a possíveis pedidos de revisão e/ou recursos.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

9.1 É admitido pedido de revisão quanto:

- à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
- à opção considerada como certa nas provas objetivas.

9.2 É admitido pedido de recurso quanto:

- ao resultado dos pedidos de isenção;
- à lista das inscrições deferidas;
- à nota da prova objetiva;
- à classificação preliminar;
- ao resultado da prova prática.

9.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1) deverá fazê-lo, na forma do item 9.4, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação dos gabaritos preliminares das provas;

9.4 O pedido de revisão deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do link “Recursos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, devendo ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara, as razões pelas quais a questão deve ser revisada;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

- 9.4.1 Os pedidos de revisão intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;
- 9.4.2 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital.
- 9.5 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
- 9.6 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
- 9.7 Após a avaliação pela Banca de Provas, os resultados dos Pedidos de Revisão serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 9.8 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, Site do Certame, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição, resultado e observação;
- 9.9 O pedido de Recurso relativo ao item 9.2 deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do link “Recursos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato;
- 9.10 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu e número de sua inscrição;
- 9.11 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo será desconsiderado, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
- 9.12 Serão preliminarmente indeferidos:
- a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
 - b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
 - c) Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação.
- 9.13 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 9.14 A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no Site do Certame, e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e observação;
- 9.15 A Comissão Organizadora constitui última instância para o Pedido de Revisão e Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 9.16 Qualquer pedido de impugnação às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, na forma do item 1.8 deste Edital.

10. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 10.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;
- 10.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal de Balneário Barra do Sul, e será realizada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, observada a ordem de classificação dos candidatos;
- 10.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação através de correspondência enviada ao endereço informado no formulário eletrônico de inscrição com Aviso de Recebimento;
- 10.3.1 O candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul toda e qualquer alteração de seu endereço, ocorrida a após o prazo estabelecido na alínea “e” do item 3.7.1 deste Edital;
- 10.3.2 Para alterar o endereço informado no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, na forma do item 1.8 deste Edital, documento indicando seu cargo, número de inscrição, novo endereço e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;
- 10.3.3 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 10.3, computando-se o prazo indicado no item 10.4 a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

- 10.4 O candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul no prazo de 02 (dois) dias contados da data de publicação da convocação, para realizar a entrega dos documentos constantes no item 10.5, assim como realizar o agendamento do exame médico pré-admissional, o qual deve ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data de apresentação;
- 10.4.1 Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar ao médico do trabalho as vias originais dos exames e laudos médicos especificados abaixo, sendo todos de responsabilidade do candidato e expedidos a no máximo 30 (trinta) dias:
- Para Todos os cargos: Raio X de Coluna Tóraco-Lombo-Sacra AP + Oblíquas, Raio X de Coluna Cervical AP + Lateral, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo com Fator RH, Acuidade Visual, Audiometria, Avaliação Psicológica, PSA Total (para homens maiores de 40 anos);
 - Adicionalmente para os candidatos da Área da Saúde: Gama GT, Anti-HBsAg, HBsAg, HCV, VDRL;
 - Adicionalmente para os candidatos aos cargos de Professor (todas as funções/especialidades), Pedagogo (todas as funções/especialidades) e Monitor de Educação: Exame Otorrinolaringológico, Videolaringoscopia (com gravação em mídia DVD).
 - Outros exames complementares e pareceres podem ser incluídos, a critério do Médico do Trabalho.
- 10.4.2 O exame médico pré-admissional será de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver o parecer NÃO APTO;
- 10.4.3 O não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital;
- 10.4.4 Em caso de desistência de um candidato nomeado, sua nomeação será tornada sem efeito e será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público.
- 10.5 O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos, fotocopiados e acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:
- Certidão de Nascimento para solteiros;
 - Certidão de Casamento;
 - Comprovante de Residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
 - Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - Certificado de curso de especialização (quando o cargo requerer);
 - Certificado de curso específico (quando o cargo requerer);
 - RG e CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
 - PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista (para os homens);
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - Atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
 - Registro no Órgão de Classe (quando o cargo requerer);
 - Certidão Negativa de Débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) (quando o cargo requerer);
 - Carteira Nacional de Habilitação (quando o cargo requerer);
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Federal (www.jfsc.gov.br);
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual (a ser solicitada no FÓRUM);
 - Certidão de Quitação Eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br/cadastros-e-sistemas/cadastro-nacional-improbidade-administrativa);
 - Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
 - Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
 - Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) emitido pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul;
 - 02 fotos 3 X 4 RECENTES.
- 10.6 O não atendimento ao item 10.5 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;
- 10.7 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

11. DO FORO JUDICIAL

- 11.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Araquari.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 12.1 Fica delegada competência ao Instituto Ânima Sociesc para:
- divulgar este Concurso;
 - receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - deferir e indeferir as inscrições;
 - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e práticas;
 - julgar os pedidos de revisão e recursos previstos deste Edital;
 - prestar informações sobre este Concurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Ao Prefeito Municipal de Balneário Barra do Sul caberá a homologação do resultado final do Concurso Público, que será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul;
- 13.2 Os resumos deste Edital e das Portarias de Homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina (<https://www.doe.sea.sc.gov.br>). O inteiro teor deste Edital e das Portarias de Homologação e demais comunicados deste concurso estarão disponíveis na Internet no Site do Certame;
- 13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 13.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;
- 13.5 Será excluído do Concurso o candidato que:
- fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
 - não mantiver atualizado seu endereço.
- 13.6 Será excluído do Concurso, por Ato do Instituto Ânima Sociesc, o candidato que:
- tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;
 - recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 13.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 13.8 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
- 13.9 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público;
- 13.10 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 13.11 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 13.12 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
- 13.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

- 13.14 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;
- 13.15 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso, tanto da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul como do Instituto Ânima Sociesc;
- 13.15.1 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- a) na comissão do Concurso Público, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
 - b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
 - c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.
- 13.16 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Nomeada do Concurso Público tanto da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul como do Instituto Ânima Sociesc;
- 13.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Barra do Sul-SC, 25 de outubro de 2018.

Ademar Henrique Borges
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018

ANEXO 01

(Consolidado com a Retificação 01 do Edital)

Cargo, Nº de Vagas, Jornada Semanal de Trabalho, Remuneração Mensal e Escolaridade Mínima/Pré-requisitos

Cargos do Nível de Ensino Fundamental:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Motorista	06	40 horas	R\$ 1.026,67	Certificado de Conclusão do ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação do Conselho nacional de Trânsito na categoria profissional e capacidade comprovada cat. "D"
Operador de Máquinas	RT	40 horas	R\$ 2.460,35	Certificado de Conclusão do ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação do Conselho nacional de Trânsito na categoria profissional e capacidade comprovada cat. "D"

Cargos do Nível de Ensino Médio:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Assistente Administrativo	03	40 horas	R\$ 1.026,67	Ensino Médio Completo
Educador Social	02	40 horas	R\$ 1.026,67	Ensino Médio Completo
Fiscal Municipal	02	40 horas	R\$ 1.540,16	Ensino Médio Completo, CNH Cat. AB
Monitor de Educação	15	40 horas	R\$ 1.100,28	Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem	01	40 horas	R\$ 1.888,72	Certificado de Conclusão do ensino médio com Curso de Técnico em Enfermagem.
Técnico de Informática	01	40 horas	R\$ 1.540,16	Ensino médio com Curso Técnico na área de Tecnologia da Informação.

Cargos do Nível de Ensino Superior:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Advogado Municipal	02	20 horas	R\$ 4.257,40	Superior em Direito com registro na respectiva Ordem de Fiscalização do Exercício Profissional
Analista Contábil	01	40 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
Analista de Controle Interno	01	40 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis.
Analista de Gestão de Pessoas	01	40 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Gestão de Recursos Humanos ou Curso de nível superior em Administração com especialização em Recursos Humanos.
Analista de Licitações	01	40 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Direito ou Administração, ou Ciências Contábeis ou Economia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Assistente Social	01	30 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Serviço Social com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
Enfermeiro	02	40 horas	R\$ 4.257,40	Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
Engenheiro Civil	01	40 horas	R\$ 4.257,40	Superior em Engenharia Civil com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo	01	40 horas	R\$ 2.971,26	Ensino Superior com Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal e Registro no Respeetivo Conselho de Classe.
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	01	40 horas	R\$ 2.971,26	Ensino Superior em Engenharia Sanitária e Ambiental com registro no respectivo órgão de classe
Farmacêutico	01	40 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
Fiscal da Fazenda	01	40 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Ciências Contábeis ou Direito
Fisioterapeuta	01	30 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
Fonoaudiólogo	RT	40 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
Médico ESF	01	40 horas	R\$ 13.372,38	Certificado de Conclusão do Curso Superior em Medicina com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional
Médico Veterinário	01	10 horas	R\$ 2.971,26	Certificado de Conclusão do Curso Superior em Medicina Veterinária com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional
Nutricionista	01	30 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
Psicólogo	02	40 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
Terapeuta Ocupacional	01	30 horas	R\$ 2.971,26	Superior em Terapia Ocupacional com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional

Cargos do Nível de Ensino Superior (IPBS):

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Advogado	01	10 horas	R\$ 2.128,77	Superior em Direito com registro na respectiva Ordem de Fiscalização do Exercício Profissional
Contador	01	20 horas	R\$ 2.128,77	Superior em Ciências Contábeis com registro no órgão de fiscalização profissional

Cargos do Nível de Ensino Superior (Grupo Docente):



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Professor de Artes	03	40 horas	R\$ 2.200,57	Curso Superior de Educação Artística/Artes
Professor de Artes (EJA)	01	15 horas	R\$ 825,16	Curso Superior de Educação Artística/Artes
Professor de Ciências (EJA)	01	15 horas	R\$ 825,16	Superior de Ciências
Professor de Educação Física	06	40 horas	R\$ 2.200,57	Curso Superior de Educação Física e Certificado de Licenciatura Plena
Professor de Educação Infantil	14	40 horas	R\$ 2.200,57	Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil
Professor de Geografia (EJA)	01	15 horas	R\$ 825,16	Superior de Geografia
Professor de História (EJA)	01	15 horas	R\$ 825,16	Superior de História
Professor de Língua Estrangeira	03	20 horas¹	R\$ 1.100,28¹	Superior em Letras
Professor de Língua Estrangeira	03	40 horas ¹	R\$ 2.200,57 ¹	Superior em Letras
Professor de Língua Estrangeira (EJA)	01	15 horas	R\$ 825,16	Superior em Letras
Professor de Língua Portuguesa (EJA)	01	20 horas	R\$ 1.100,28	Superior em Letras
Professor de Matemática (EJA)	01	20 horas	R\$ 1.100,28	Superior em Matemática
Professor de Séries Iniciais	26	40 horas	R\$ 2.200,57	Superior em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais
Professor de Apoio Pedagógico ¹	01	40 horas	R\$ 2.200,57	Superior em Pedagogia
Professor de Reforço Escolar ¹	02	40 horas	R\$ 2.200,57	Superior em Pedagogia

Cargos do Nível de Ensino Superior (Grupo Especialista em Educação):

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Pedagogo Administrador Escolar	06	40 horas	R\$ 2.200,57	Superior em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação Lato Sensu na área específica
Pedagogo Orientador Escolar	04	40 horas	R\$ 2.200,57	Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Escolar ou Pós-Graduação Lato Sensu na área específica
Pedagogo Supervisor Escolar	03	40 horas	R\$ 2.200,57	Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Pós-Graduação Lato Sensu na área específica



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018

ANEXO 02

(Consolidado com a Retificação 01 do Edital)

Descrição dos Cargos

Cargos do Nível de Ensino Fundamental:

Motorista

Dirigir veículos para transporte de passageiros e/ou cargas. Zelar pela limpeza, conservação e segurança dos veículos, efetuar pequenos reparos sob sua responsabilidade; controlar a quilometragem, o nível e consumo de combustível e anotar em documento próprio as demais ocorrências, encaminhando o relatório à chefia imediata.

Operador de Máquinas

Operar máquinas pesadas, retro e tratores, zelando pela sua manutenção, consumo de combustível e anotar as demais ocorrências em relatório, encaminhando à chefia imediata.

Cargos do Nível de Ensino Médio:

Assistente Administrativo

Executar sob supervisão, atividades de apoio nos serviços administrativos e burocráticos do órgão público; executar outras atividades determinadas por ordem superior. Executar tarefas de recepção de documentos atendimento de pessoas, execução de tarefas de protocolo, digitação, emissão ofícios, etc.

Educador Social

Atuar na área de assistência social, em programas instituídos pelo município, sob a coordenação da assistente social.

Fiscal Municipal

A Fiscalizar e orientar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem o código de obras e postura do município, executar outras tarefas compatíveis com sua formação, além de atividades correlatas. Fiscalizar tarefas relacionadas à área de tributação do município no que diz respeito a licenças de construção, reforma, terraplanagem, etc. Fiscalizar as obras no perímetro do município; Notificar, embargar e autuar obras que estejam descumprindo o ordenamento jurídico e com as licenças; Fazer valer as leis do município (Código de Obras, Posturas, Limpeza Pública e o Plano Diretor Municipal, etc); Executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro mobiliário; Verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; Verificar a atualização da planta de valores imobiliários do município; Verificar e promover o lançamento de multas relacionadas a tarefas de sua competência; Verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Fiscalizar com observância das normas contidas na legislação de proteção ao meio ambiente, prestando esclarecimentos e orientação, executar outras tarefas compatíveis com sua especialização. Descrição Detalhada - Responsabilidades e Atribuições: Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação ambiental, em especial as da Política Municipal do Meio Ambiente e as legislações vigentes (estaduais e federais). Fiscalizar e orientar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, investigando denúncias, levantando informações junto à comunidade, solicitando documentação ao fiscalizado, investigando o processo produtivo desde a matéria prima até a disposição final, acionando órgãos técnicos e competentes, coletando material para análise e produtos irregulares, participando de operações especiais e tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais. Vistoriar locais, atividades e obras, verificando documentação do vistoriado, informações do processo administrativo, dados geográficos e cartográficos, existência de irregularidades ambientais, e avaliando o impacto da atividade, visando contribuir com o cumprimento das exigências legais e técnicas. Identificar e classificar fontes de poluição existentes no Município, propondo e executando medidas que conduzam ao controle eficaz de efluentes, visitando periodicamente os parques industriais. Contribuir com a conscientização da população acerca da preservação do meio ambiente e importância da saúde, dando orientações e promovendo educação ambiental. Participar de treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento, buscando o desenvolvimento qualitativo em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, em que está lotado. Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato. Exercer a fiscalização sanitária municipal. Desempenhar atribuições do setor saúde e expedir notificações

Monitor de Educação

Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia; Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores; Investigar as relações de poder existentes entre os alunos, reconhecendo as lideranças e os que se submetem a elas; Além de capacitá-los a examinar as relações interpessoais, é imprescindível que a formação contemple também o aprendizado sobre como agir em momentos de conflito. Os monitores contribuem para evitar brigas quando atuam com ética e promovem ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos. Quanto mais os monitores souberem do Projeto Político Pedagógico da escola, mais eles se sentirão parceiros na Educação dos alunos e atuarão como tal; Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola; Planejar junto com o professor regente atividades pedagógicas próprias para cada grupo; Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; Auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção deste material didático-pedagógico; Organizar, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades; Planejar ações didáticas e fornecer informações para que o professor possa avaliar o desempenho dos alunos; Atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária; Atender as crianças em suas necessidades diárias, cuidando, em especial, da alimentação, higiene e recreação; Atender as crianças em horários de entrada e saída dos períodos, bem como nos intervalos; Informar à equipe de gestão sobre aspectos imprevistos de conduta manifestados pela criança, comunicando ocorrências e eventuais sintomas de enfermidades; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; Ter conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), do Referencial Curricular Nacional, do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem.

Técnico de Enfermagem

Executar tarefas junto ao setor de saúde e atuar nos programas desenvolvidos pela Secretaria da Saúde e Assistência Social; Executar outras ações integrantes da Estratégia de Saúde da Família.

Técnico de Informática

Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar os usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar os usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrando treinamento em área de conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

Cargos do Nível de Ensino Superior:

Advogado Municipal

Representar em juízo ou fora dele o Município, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável. Complementar ou apurar as informações levantadas, tomando medidas para obter os elementos necessários à defesa ou acusação. Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado para apresentá-lo em juízo. Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo o seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio. Representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável. Redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa do Município. Orientar os gestores do município com



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

relação aos seus direitos e obrigações legais. Quando solicitado, prestar serviços de consultoria jurídica, elaboração de projetos de leis e emissão de pareceres jurídicos. (art. 9º).

Analista Contábil

Realizar o controle da execução orçamentária mediante acompanhamento das metas anuais de despesas com educação, saúde, pessoal, operações de créditos, de despesas e receitas visando o equilíbrio financeiro e orçamentário em cada fonte de recurso. Expedir mensalmente relatório de acompanhamento das metas anuais para o Prefeito e para a Unidade Central de Coordenação de Controle Interno. Elaborar as Leis orçamentárias anuais, plano plurianual, diretrizes orçamentárias, sugerir metas fiscais anuais, avaliar o custo dos programas e ações. Receber e analisar as prestações de contas de recursos repassados as entidades sem fins lucrativos. Elaborar processos de prestação de contas de recursos recebidos dos órgãos Federal e Estadual. Exercer em caráter transitório a função de contador municipal na ausência do contador titular.

Analista de Controle Interno

Exercer atividade de analista de controle interno junto a unidade central de coordenação de controle interno tendo como responsabilidades aquelas previstas no art. 6º da Lei 513/2004.

Analista de Gestão de Pessoas

Elaboração de processos de Recrutamento e Seleção através de concurso público e processos seletivos para contratações temporárias; Capacitação de servidores; Avaliação de Desempenho; Planejamento estratégico de RH em função das metas institucionais; Implementação e monitoramento das políticas de Recursos Humanos; Atividades motivacionais; Fazer benchmarking junto às unidades de RH de outras entidades públicas ou privadas; Administração de pessoal: contratos, proventos e benefícios; Levantamento de dados e confecção de relatórios diversos; Controle de férias, banco de horas e licenças diversas; Busca de melhorias nos benefícios e condições de trabalho, que possibilitem um ambiente adequado e agradável a todos os servidores.

Analista de Licitações

Elaborar pregões, processos licitatórios, leilões, processos de dispensas e inexigibilidades em conformidade com a legislação federal aplicável e normas de controle interno e elaborar os contratos a eles relacionados. Elaborar demais tarefas relacionadas a compras e licitações.

Assistente Social

Prestar serviços de Assistente Social, mantendo sob sua coordenação os programas de Assistência Social instituídos pelo município.

Enfermeiro

Executar as ações de assistência integral, aliando a atenção clínica de saúde coletiva. Assistir em seu território de abrangência em todas as fases e especificidades da vida. Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Atuar nos programas desenvolvidos pela Secretaria da Saúde e Assistência Social. Atuar como enfermeira (o) responsável técnico junto ao COREN pela equipe de Estratégia de Saúde da Família ou outra unidade de Saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. (art. 11)

Engenheiro Civil

Elaborar, executar, supervisionar, coordenar, orientar, estudar, planejar e dirigir projetos e especificações de engenharia; II – Estudar características, preparar planos, métodos de trabalho, vistoriar, periciar, avaliar, arbitrar, laudo e parecer técnico; III – desempenho de cargo e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; IV – Orientar a construção, manutenção e reparo em obras públicas e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, estradas, seus afins e correlatos; VI – planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; IX – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao exercício do cargo.

Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo

Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente; executar estudo, planejamento, projeto e especificação; executar estudo de viabilidade técnico- econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dirigir obras e serviços técnicos; executar vistoria, perícia, fiscalização; avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaborar orçamento; efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade; executar obra e serviço técnico; fiscalizar obra e serviço técnico; efetuar produção técnica e especializada; conduzir trabalho técnico; outras atividades correlatas com a sua formação e a legislação específica da profissão.



Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Desempenhar as atividades, referente a controle sanitário do meio ambiente, a captação e distribuição de água, tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente, seus serviços afins e correlatos. Realizar análise de estudos ambientais para a emissão de licenças ambientais; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente as atividades e projetos relacionados à área de engenharia sanitária e meio ambiente; Realizar levantamentos de dados, subsidiando o planejamento e elaboração de projetos de saneamento e meio ambiente; Elaborar projetos específicos, de acordo com estudos de viabilidade técnico-econômico visando à adequação das condições sanitárias nas comunidades e bairros do município; Assumir cargos e/ ou função de responsabilidade técnica de projetos específicos; Orientar a execução de obras e serviços técnicos na área de engenharia sanitária, quanto à instalação, montagem, operação, reparo e/ ou manutenção; Realizar vistoria, avaliação e arbitramento, emitindo parecer técnico sobre projetos e execução de obras; Promover e orientar a padronização, mensuração e controle de qualidade de atividades correlatas à engenharia sanitária e meio ambiente; Supervisionar a operação e manutenção de equipamentos técnicos, seu funcionamento e instalação; Articular-se com demais setores e órgãos municipais, estaduais e federais, visando à implantação de projetos específicos para educação popular sobre a preservação e recuperação do meio ambiente; Elaborar e encaminhar relatórios periódicos e projetos técnicos as chefias imediatas, constando avaliação de necessidades, cronograma de execução, metas e orçamentos; Emitir parecer técnico e relatório em atendimento a demandas de procedimentos administrativos de fiscalização e licenciamento ambiental; Instruir processos administrativos referente à defesas/impugnação de autos de infração ambiental; Realizar reuniões com outros órgãos municipais, estaduais, e federais objetivando a integração e efetivação de trabalhos de preservação e recuperação ambiental; Emitir e assinar pareceres ambientais; Realizar análise de estudos ambientais para emissão de licenças ambientais. Prestar colaboração técnica aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e suas autarquias/fundações na área de sua formação; Participar de equipes multidisciplinares para estudo e conservação do meio ambiente; Pesquisar, elaborar, executar, dar assistência, assessoria aos projetos de recuperação e/ ou preservação do meio ambiente sejam provenientes de convênios interinstitucionais ou de recursos próprios do município; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de medicina, higiene, e segurança do trabalho; Executar atividades de inspeção e fiscalização sanitária relacionada a qualidade e preservação do meio ambiente; Coordenação das atividades de captação e distribuição de água, esgoto e resíduos; Controle de poluição; Controle de drenagem; Emitir pareceres técnico-científicos no âmbito da saúde ambiental; Elaborar projetos técnicos de interesse da Prefeitura, em sua área de atuação; Planejar, coordenar e avaliar programas de saúde ambiental; Organizar e coordenar programas de monitorização e vigilância dos fatores ambientais com incidência na saúde humana; Participar do planejamento, coordenação e avaliação de programas de saúde ambiental; Planejamento da coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); Fiscalizar e dar parecer sobre sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; Elaboração de relatórios de controle ambiental; Execução e recuperação de áreas degradadas; Gestão dos resíduos. Avaliar processos de licenciamento. Executar outras atividades correlatas.

Farmacêutico

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como, medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos em todas as unidades de Saúde do Município. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos.

Fiscal da Fazenda

Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Fisioterapeuta

Exercer a supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, referente a trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas fisioterápicas, para reabilitação física do indivíduo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

Fonoaudiólogo

Atuar junto a secretaria de saúde e educação, em pesquisa, orientação perícias, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiólogo na área de comunicação oral e escrita, voz audição e equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomagnático incluindo a região cérvico facial e outras atividades afins.

Médico ESF

Executar as ações de assistência integral, aliando a atenção clínica de saúde coletiva; assistir em seu território de abrangência em todas as fases e especificidades da vida; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; pequenas cirurgias ambulatoriais; atuar nos programas desenvolvidos pela Secretaria da Saúde e Assistência Social; outras ações integrantes da Estratégia de Saúde da Família.

Médico Veterinário

Exercer a atividade de medicina veterinária nos programas e processos de fiscalização instituídos pelo município. Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica a criação de animais e a saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário de reprodução animal destinada a indústria e a comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e pós- morte, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Nutricionista

Planejar o cardápio, utilizando-se de vários parâmetros para estabelecer a composição do cardápio que será servido às crianças; Efetuar análise de valor nutritivo, garantindo o atendimento às determinações legais de oferta de nutrientes; Realizar teste de aceitabilidade dos produtos a serem introduzidos no cardápio escolar devendo ser avaliados tanto em nível técnico pelos profissionais do programa, como em campo, pelas crianças; Programar, a partir do cardápio estabelecido, as quantidades de produtos a serem adquiridos; Supervisionar o cumprimento do cardápio, o preparo correto da merenda e a manutenção da segurança higiênica e sanitária; Emitir requisições de merenda escolar, gás e água para as escolas; Supervisionar, coordenar e controlar o recebimento dos produtos; Supervisionar e coordenar o armazenamento dos gêneros alimentícios; Orientar e supervisionar a higienização, o pré-preparo, o preparo e o controle de qualidade dos alimentos; Orientar e coordenar a distribuição da merenda escolar das escolas; Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos escolares da educação pública; Estimular a identificação de escolares com necessidades nutricionais específicas; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; Assessorar o Conselho de Alimentação Escolar; Promover treinamento e capacitações periodicamente para merendeiras; Prestar atendimento clínico uma vez na semana na Secretaria de Saúde. Responsabilizar-se pelo programa SISVAN e outros relacionados a sua área de atuação. Atuar nos programas de Assistência Social do município.

Psicólogo

Prestar serviços de Psicólogo, atuando nos programas de Assistência Social e de Saúde instituídos pelo Município.

Terapeuta Ocupacional

Prestar serviços de Terapeuta Ocupacional atuando nos programas de Assistência Social instituídos pelo município.

Cargos do Nível de Ensino Superior (IPBS):

Advogado

Assessoramento jurídico interno, preparação e acompanhamento de processos cíveis, trabalhistas e criminais, elaboração de minutas de projetos de lei e outros documentos legais e pela representação em juízo, objetivando suporte legal e legitimidade das ações do executivo. Responsável pela elaboração da contagem de tempo para as diversas modalidades de aposentadorias bem como a elaboração de Portarias, Contratos e outros afins do Instituto de Previdência de Balneário Barra do Sul-SC.

Contador

Registro, acompanhamento e controle da movimentação contábil, elaborar conferir e aprovar balancetes, balanços, conciliação bancária. Apresentar prestação de contas mensal da movimentação contábil, financeira e patrimonial a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal. Possibilitar a integração do sistema contábil do IPBS com os demais sistemas municipais. Responsabilizar-se pelo sistema de controle interno do IPBS. Encaminhar Demonstrativos Financeiros e Previdenciários do Instituto de Previdência de Balneário Barra do Sul-SC ao MPS. Prestar contas ao Tribunal de Contas e prestar suporte técnico aos demais órgãos, visando o cumprimento da legislação e da correta aplicação dos recursos públicos do IPBS.



Cargos do Nível de Ensino Superior (Grupo Docente):

Professor de Artes

Ministrar aulas de Arte para o Ensino Fundamental; Exercer atividades extra curriculares na Secretaria Municipal de Educação quando solicitado; Contribuir para a ampliação da autonomia dos alunos, criando condições para que eles vivenciem a experiência artística em sua amplitude; Oferecer desafios que provoquem o gosto pelo aprendizado, levando a criança a estabelecer vínculos duradouros com a arte; Proporcionar oportunidades para o aluno vivenciar, discutir e refletir sobre arte; Apresentar e trabalhar com o conhecimento artístico acumulado pela humanidade e com as novas experiências estéticas; Mediar as diversas formas de cultura, orientando o percurso de criação e promovendo o processo reflexivo sobre arte; Promover experiências estéticas no processo de ensino e de aprendizagem que possibilitem ressignificações, compartilhamentos e reflexões; Proporcionar o conhecimento das diversas linguagens artísticas (artes visuais, dança, música e teatro), ao mesmo tempo em que se estabelece a interdisciplinaridade com as outras áreas do conhecimento; Integrar experiências coletivas, sociais e pessoais, quebrando resistências e procedimentos mecânicos que geram apatia na aprendizagem; Considerar-se como elemento participante no processo criativo e reflexivo das aulas, produzindo transformação e aprendizado. O seu saber e a forma de trabalhar, criar, apreciar, contextualizar a arte devem, na dinâmica da relação aluno-professor, contribuir para o aprendizado significativo do aluno; Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola construído de forma coletiva; Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; Proceder à avaliação processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político Pedagógico da Escola; Promover o processo de recuperação de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; Participar do processo de avaliação dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados; Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio-cultural, entre outras; Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo ensino-aprendizagem; Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; Participar ativamente dos Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas em Ata; Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas aula e horas atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir suas horas atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes; Manter atualizados os Registros de Classe, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; Participar da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico da Escola; Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

Professor de Artes (EJA)

Ministrar aulas de Arte para o Ensino Fundamental; Exercer atividades extra curriculares na Secretaria Municipal de Educação quando solicitado; Contribuir para a ampliação da autonomia dos alunos, criando condições para que eles vivenciem a experiência artística em sua amplitude; Oferecer desafios que provoquem o gosto pelo aprendizado, levando a criança a estabelecer vínculos duradouros com a arte; Proporcionar oportunidades para o aluno vivenciar, discutir e refletir sobre arte; Apresentar e trabalhar com o conhecimento artístico acumulado pela humanidade e com as novas experiências estéticas; Mediar as diversas formas de cultura, orientando o percurso de criação e promovendo o processo reflexivo sobre arte; Promover experiências estéticas no processo de ensino e de aprendizagem que possibilitem ressignificações, compartilhamentos e reflexões; Proporcionar o conhecimento das diversas linguagens artísticas (artes visuais, dança, música e teatro), ao mesmo tempo em que se estabelece a interdisciplinaridade com as outras áreas do conhecimento; Integrar experiências coletivas, sociais e pessoais, quebrando resistências e procedimentos mecânicos que geram apatia na aprendizagem; Considerar-se como elemento participante no processo criativo e reflexivo das aulas, produzindo transformação e aprendizado. O seu saber e a forma de trabalhar, criar, apreciar, contextualizar a arte devem, na dinâmica da relação aluno-professor, contribuir para o aprendizado significativo do aluno; Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola construído de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

forma coletiva; Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; Proceder à avaliação processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político Pedagógico da Escola; Promover o processo de recuperação de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; Participar do processo de avaliação dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados; Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio-cultural, entre outras; Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo ensino-aprendizagem; Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; Participar ativamente dos Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas em Ata; Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas aula e horas atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir suas horas atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes; Manter atualizados os Registros de Classe, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; Participar da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico da Escola; Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

Professor de Ciências (EJA)

Ministrar aulas de Ciências para o Ensino Fundamental na EJA; exercer atividades extra curriculares na Secretaria Municipal de Educação quando solicitado; demonstrar contribuição do domínio de Ciências para a ampliação da capacidade de interpretação, argumentação e expressão da realidade, numa perspectiva interdisciplinar; dominar os métodos de construção de conhecimento científico, bem como um conjunto de saberes e mecanismos processuais que estabeleçam vínculos com a realidade do estudante; promover um ensino mais atualizado, dinâmico e contextualizado, onde são priorizados temas relevantes para o aluno, ligados ao meio ambiente, à saúde e à transformação científico-tecnológica do mundo e à compreensão do que é Ciência e Tecnologia; possibilitar compreensão da contribuição da área de Ciências com a melhoria da qualidade de vida do estudante e a ampliação da compreensão do mundo de que participa, profundamente marcado pela Ciência e pela Tecnologia; adequar-se às metodologias e procedimentos específicos da Educação de Jovens e Adultos.

Professor de Educação Física

Ministrar aulas de Educação Física para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; Elaborar programas de atividades esportivas voltadas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental; Promover a saúde através da prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral; Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades esportivas; Trabalhar com as habilidades cognitivas dos alunos, o equilíbrio, a disciplina e a concentração; Trabalhar o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos alunos; Avaliar a capacidade física dos alunos através de testes de avaliação física; Escolher as atividades mais indicadas ao nível de aptidão física dos alunos e aos objetivos almejados; Promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática da Educação física; Orientar quanto ao vestuário, calçados e acessórios para a prática dos exercícios propostos; Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola construído de forma coletiva; Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; Proceder à avaliação processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político Pedagógico da Escola; Identificar atividades físicas diferenciadas para os alunos com dificuldades especiais a fim de colaborar no processo de avaliação; Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio-cultural, entre outras; Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo ensino-aprendizagem; Participar ativamente dos Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas em Ata; Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

ao exercício consciente da cidadania; Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas aula e horas atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir suas horas atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes; Manter atualizados os Registros de Classe, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente como princípios da prática profissional e educativa; Participar da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico da Escola; Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

Professor de Educação Infantil

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola construído de forma coletiva; participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola; elaborar seu próprio Plano de Trabalho Docente; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; proceder à avaliação processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político Pedagógico da Escola; promover o processo de recuperação de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; participar do processo de avaliação dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados; participar de reuniões, sempre que convocado pela direção, assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio-cultural, entre outras; Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo ensino-aprendizagem; estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; participar ativamente dos Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas em Ata; propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas aula e horas atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; cumprir suas horas atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes; manter atualizados os Registros de Classe, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; participar da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico da Escola; comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

Professor de Geografia (EJA)

Ministrar aulas de Geografia para o Ensino Fundamental na EJA; exercer atividades extra curriculares na Secretaria Municipal de Educação quando solicitado; demonstrar o domínio do conhecimento de ciências afins da Geografia que contribuam para ampliar a capacidade de interpretação, argumentação e expressão da realidade geográfica, numa perspectiva interdisciplinar; reconhecer o papel das sociedades nas transformações do espaço geográfico, decorrentes das inúmeras relações entre sociedade e natureza; Adequar-se às metodologias e procedimentos específicos da Educação de Jovens e Adultos.

Professor de História (EJA)

Ministrar aulas de História para o Ensino Fundamental na EJA; exercer atividades extra curriculares na Secretaria Municipal de Educação quando solicitado; demonstrar o domínio do conhecimento de ciências afins da História que contribuam para ampliar a capacidade de interpretação, argumentação e expressão da realidade histórica, numa perspectiva interdisciplinar; articular os conteúdos socialmente produzidos com a realidade dos educandos; dominar os métodos de construção de conhecimento histórico, bem como um conjunto de saberes e mecanismos processuais que possibilitam a socialização desse conhecimento histórico; adequar-se às metodologias e procedimentos específicos da Educação de Jovens e Adultos.



Prof. Língua Estrangeira

Ministrar aulas de Língua Estrangeira para o Ensino Fundamental; Exercer atividades extra curriculares na Secretaria Municipal de Educação quando solicitado; Estabelecer a função social da língua estrangeira em questão e sua contribuição como estímulo ao interesse, a curiosidade, ao espírito de investigação e ao desenvolvimento da capacidade para compreender e comunicar-se; Orientar a sensibilização do aluno para o mundo multilíngue e multicultural em que vive, favorecendo a compreensão global (escrita e oral); Trabalhar a prática social, possibilitando, através da expressão oral e escrita opiniões, valores, sentimentos, informações; Oferecer oportunidades de o educando perceber e experimentar a comunicação como troca de ideias, de valores culturais, além de estimular o aluno no prosseguimento dos estudos, ajudando-o a comparar suas experiências de vida com as de outros povos; Proporcionar a identificação, das línguas estrangeiras que cooperam nos sistemas de comunicação, percebendo-se como parte integrante de um mundo plurilíngue, compreendendo o papel hegemônico que algumas línguas desempenham em determinado momento histórico; Possibilitar ao educando vivenciar uma experiência de comunicação humana, pelo uso de uma língua estrangeira, no que se refere a novas maneiras de se expressar e de ver o mundo, refletindo sobre os costumes e possibilitando maior entendimento de um mundo plural e de seu próprio papel como cidadão do país e do mundo em que vive; Propor o aprendizado de uma ou mais línguas, possibilitando ao educando o acesso a bens culturais da humanidade construídos em outras partes do mundo; Possibilitar um conhecimento sistêmico sobre a organização textual e sobre como e quando utilizar a linguagem nas situações de comunicação, tendo como base os conhecimentos da língua materna; Favorecer a construção de uma consciência linguística e crítica dos usos que se fazem da língua estrangeira que está aprendendo; Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola construído de forma coletiva; Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; Proceder à avaliação processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político Pedagógico da Escola; Promover o processo de recuperação de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; Participar do processo de avaliação dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados; Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio-cultural, entre outras; Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo ensino-aprendizagem; Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; Participar ativamente dos Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas em Ata; Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas aula e horas atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir suas horas atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes; Manter atualizados os Registros de Classe, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; Participar da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico da Escola; Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

Prof. Língua Estrangeira (EJA)

Ministrar aulas de Língua Estrangeira para o Ensino Fundamental; Exercer atividades extra curriculares na Secretaria Municipal de Educação quando solicitado; Estabelecer a função social da língua estrangeira em questão e sua contribuição como estímulo ao interesse, a curiosidade, ao espírito de investigação e ao desenvolvimento da capacidade para compreender e comunicar-se; Orientar a sensibilização do aluno para o mundo multilíngue e multicultural em que vive, favorecendo a compreensão global (escrita e oral); Trabalhar a prática social, possibilitando, através da expressão oral e escrita opiniões, valores, sentimentos, informações; Oferecer oportunidades de o educando perceber e experimentar a comunicação como troca de ideias, de valores culturais, além de estimular o aluno no prosseguimento dos estudos, ajudando-o a comparar suas experiências de vida com as de outros povos; Proporcionar a identificação, das línguas estrangeiras que cooperam nos sistemas de comunicação, percebendo-se como parte integrante de um mundo plurilíngue, compreendendo o papel hegemônico que algumas línguas desempenham em determinado momento histórico; Possibilitar ao educando vivenciar uma experiência de comunicação humana, pelo uso de uma língua estrangeira, no que se refere a novas maneiras de se expressar e de ver o mundo, refletindo sobre os costumes e possibilitando maior entendimento de um mundo plural e de seu próprio papel como cidadão do país e do mundo em que vive;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

Propor o aprendizado de uma ou mais línguas, possibilitando ao educando o acesso a bens culturais da humanidade construídos em outras partes do mundo; Possibilitar um conhecimento sistêmico sobre a organização textual e sobre como e quando utilizar a linguagem nas situações de comunicação, tendo como base os conhecimentos da língua materna; Favorecer a construção de uma consciência linguística e crítica dos usos que se fazem da língua estrangeira que está aprendendo; Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola construído de forma coletiva; Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; Proceder à avaliação processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político Pedagógico da Escola; Promover o processo de recuperação de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; Participar do processo de avaliação dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados; Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio-cultural, entre outras; Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo ensino-aprendizagem; Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; Participar ativamente dos Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas em Ata; Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas aula e horas atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir suas horas atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes; Manter atualizados os Registros de Classe, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; Participar da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico da Escola; Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

Prof. Língua Portuguesa (EJA)

Ministrar aulas de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental na EJA; exercer atividades extra curriculares na Secretaria Municipal de Educação quando solicitado; propiciar situações comunicativas que possibilitem aos educandos a ampliação de seus recursos linguísticos; favorecer a compreensão e o domínio dos mecanismos e recursos básicos da linguagem escrita possibilitando aos educandos conhecer e experienciar suas diferentes modalidades; acolher e articular a diversidade da linguagem oral, propiciando aos educandos a ampliação de suas formas de expressão em diferentes situações e intenções comunicativas; planejar estratégias para que os alunos experimentem e ampliem suas formas de expressão, promovendo momentos em que os educandos se expressem em pequenos grupos, em grupos maiores, em conversas com o professor; criar oportunidades de ouvir e falar, propiciando ao educando reelaborar argumentos a partir de novas informações, construir conceitos, incorporar novas palavras e significados, compreender e avaliar o que ouvimos; formar bons leitores e produtores de textos, que saibam apreciar suas qualidades, encontrar e compreender informações escritas, expressar-se de forma clara e adequada à intenção comunicativa; ter especial com a busca e seleção de textos para trabalhar com adultos e adolescentes; procurar compreender o processo de elaboração da escrita dos alunos para poder prestar-lhes uma ajuda adequada; criar situações em que os alunos possam expor o que sabem, suas elaborações sobre a linguagem escrita, discutir sua produção com outros colegas, sentir a necessidade de melhorá-la; encorajar a expressão escrita do educando favorecendo a expressão de ideias, conhecimentos, opiniões, necessidades, desejos e a imaginação; desenvolver nos educandos a capacidade de escutar, priorizando situações em que os alunos ouçam e falem de experiências vividas e discutam temas de seu cotidiano; formar leitores autônomos e produtores de textos que saibam comunicar-se com sucesso; adequar-se às metodologias e procedimentos específicos da Educação de Jovens e Adultos.

Professor Matemática (EJA)

Ministrar aulas de Matemática para o Ensino Fundamental na EJA; exercer atividades extra curriculares na Secretaria Municipal de Educação quando solicitado; dominar os conteúdos matemáticos, conhecendo os fundamentos histórico-filosóficos da Matemática, e ainda, os processos pelos quais o educando aprende; conhecer as práticas pedagógicas que norteiam o ensino da Matemática na atualidade, com vistas a possibilitar o estabelecimento de relação entre os conteúdos ensinados na escola e o uso da matemática no cotidiano; considerar as especificidades, demandas e potencialidades da disciplina de Matemática, priorizando a qualidade das relações interpessoais, abordando novas e



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

melhores práticas pedagógicas, criando condições necessárias para que o educando reconheça a importância social da Matemática e seu uso adequado nas atividades concretas, sejam elas de trabalho, da vida social ou familiar; possibilitar o caráter formativo da Matemática, voltado ao desenvolvimento de capacidades intelectuais para a estruturação do pensamento lógico; possibilitar o caráter funcional da Matemática, dirigido à aplicação dessas capacidades na vida prática e à resolução de problemas nas diferentes áreas de conhecimento; desenvolver a capacidade de resolução de problemas e promover o raciocínio e a comunicação matemática; estimular a investigação e desenvolver a capacidade de resolver problemas; adequar-se às metodologias e procedimentos específicos da Educação de Jovens e Adultos.

Professor de Séries Iniciais

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola construído de forma coletiva; participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola; elaborar seu próprio Plano de Trabalho Docente; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; proceder à avaliação processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político Pedagógico da Escola; promover o processo de recuperação de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; participar do processo de avaliação dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados; participar de reuniões, sempre que convocado pela direção, assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio-cultural, entre outras; Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo ensino-aprendizagem; estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; participar ativamente dos Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas em Ata; propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas aula e horas atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; cumprir suas horas atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes; manter atualizados os Registros de Classe, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; participar da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico da Escola; comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

Professor de Apoio Pedagógico¹

Criar competências e habilidades para solução dos problemas de aprendizagem; investigar o processo de aprendizagem do indivíduo visando entender à origem da dificuldade ou distúrbio apresentado através de entrevista com os pais e/ou responsáveis; investigar as condições para que se produza a aprendizagem do conteúdo escolar, identificando os obstáculos e os elementos facilitadores para a devida intervenção; trabalhar as questões pertinentes às relações vinculares professor-aluno e redefinir os procedimentos pedagógicos, integrando o afetivo e o cognitivo, através da aprendizagem dos conceitos, nas diferentes áreas do conhecimento; desenvolver atividades que ampliem a aprendizagem através de atividades lúdicas, buscando a integração dos interesses, raciocínio e informações que fazem com que o aluno atue operativamente nos diferentes níveis de escolaridade; estabelecer contatos periódicos com a equipe escolar (coordenador, orientador e professores) e responsáveis pela criança, visando maior integração entre escola-família; dar assistência aos professores e a outros profissionais da escola para melhoria das condições do processo ensino-aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem; construir um espaço adequado às condições de aprendizagem, elegendo a metodologia e/ou a forma de intervenção com o objetivo de facilitar a aprendizagem; sugerir encaminhamentos por meio de relatório, para outros profissionais (psicólogo, fonoaudiólogo, neurologista, etc.) que realizam diagnóstico especializado e exames complementares com o intuito de favorecer o desenvolvimento da potencialização humana no processo de aquisição do saber; fornecer devolutivas por escrito para a escola, a fim de agregar informação a vida escolar do aluno; participar de reuniões, eventos, cursos e capacitações sempre que convocado.

Professor de Reforço Escolar¹

Fazer o diagnóstico com os professores de turmas a fim de levantar as dificuldades de aprendizagem; elaborar um cronograma de atendimento, respeitando a faixa etária, a série e a especificidade da dificuldade do aluno; promover ações específicas de reforço e recuperação dos estudos, garantindo aprendizagem efetiva; planejar as atividades de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

acordo com o conteúdo ministrado em sala de aula; promover atividades diversas e trabalhar com elementos vinculados ao cotidiano do aluno, permitindo àqueles com dificuldade de aprendizagem acompanhar o ritmo da turma; trabalhar com atividades diversificadas, materiais concretos e jogos pedagógicos que estimulem a aprendizagem; estabelecer abordagem dinâmica e personalizada a fim de motivar a participação, aumentando a auto estima, gerando responsabilidade, tornando prazeroso o ato de aprender; participar dos Conselhos de Classe e do Projeto Político Pedagógico da escola; controlar a frequência dos alunos encaminhados ao serviço de Reforço Escolar; comunicar a Orientação Escolar os alunos faltosos; sugerir encaminhamento especializado nos casos de maior relevância; participar de reuniões, eventos, cursos e capacitações sempre que convocado.

Cargos do Nível de Ensino Superior (Grupo Especialista em Educação):

Pedagogo Administrador Escolar

Executar atividades de natureza técnico-administrativa da Secretaria de Educação; receber, classificar, arquivar, instruir e encaminhar documentos ou expedientes, garantindo sua atualização; controlar e registrar dados relativos ao cadastro dos servidores da educação e a vida escolar dos alunos; digitar documentos, expedientes e processos, inclusive os de natureza didático-pedagógica; Executar atividades administrativas relativas ao recenseamento e da frequência dos alunos; fornecer dados e informações da organização da Secretaria Municipal de Educação aos órgãos superiores; responsabilizar-se pelas tarefas que lhe forem atribuídas pela Secretária de Educação, respeitada a legislação atender as escolas, prestando informações e transmitindo avisos e recados; realizar a alimentação, atualização e correção dos dados registrados e incluídos nos sistemas gerenciais informatizados da Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos estabelecidos; colaborar para a manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a equipe da secretaria, da implementação das normas de convívio; Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas que regem o registro escolar do aluno e da unidade escolar; distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria de Educação aos demais auxiliares, no que couber; receber, registrar, organizar, responder, distribuir e controlar o fluxo de processos e a correspondência oficial que lhe for confiada; organizar e manter atualizadas a coletânea de legislação educacional, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos relacionados à estrutura e funcionamento da Secretaria de Educação; efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de cursos; encaminhar, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser assinados pela gestora municipal da educação; responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação; atender à comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento das escolas municipais; Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de Ensino; conferir, registrar e zelar pelos materiais e equipamentos recebidos; consultar através de 3 (três) orçamentos o melhor preço para a aquisição de móveis, materiais e serviços necessários para atender as escolas; emitir as requisições de compras e contratação de serviços mediante consulta de dotação orçamentária e encaminhar ao setor responsável na prefeitura; efetuar a liquidação de notas junto ao setor de finanças da prefeitura; Comunicar imediatamente à gestão toda irregularidade que venha ocorrer na Secretaria Municipal de Educação; participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela gestão, visando ao aprimoramento profissional de sua função; fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e familiares; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos; administrar, coordenar e supervisionar a documentação relativa à matrículas e transferências escolares; operar e manter o Sistema de controle de documentação escolar atualizado, mantendo-o organizado de acordo com as normas vigentes; coordenar e supervisionar as informações do sistema alimentadas pelas escolas municipais com relação a documentação; cadastrar usuários do sistema; Acompanhar, mensalmente, a frequência dos alunos; manter os registros de alunos e docentes lotados nas unidades escolares, organizados de forma funcional, com capacidade de proporcionar rapidez nas informações; participar de reuniões e capacitações, quando convocado, primando pela otimização dos trabalhos a seu encargo; encaminhar documentação escolar, quando solicitado, pelos órgãos competentes; responsabilizar-se pela autenticidade da documentação escolar expedida; zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares; responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas, conferindo-lhe fidedignidade e legalidade de acordo com a legislação vigente; preencher e atualizar anualmente as informações necessárias ao Censo Escolar; auxiliar as escolas que não possuem acesso à internet no preenchimento das informações para o censo escolar; acompanhar e supervisionar toda a execução do processo censitário nas escolas, zelando pela qualidade das informações e pelo cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas; Zelar para que não haja duplicidade de matrículas incorretas nas escolas da rede de ensino; conferir os dados preliminares do Censo, e, caso seja necessário, proceder às devidas correções, dentro dos prazos legais; Coordenar o Plano Municipal de Educação no que se refere ao monitoramento e avaliação periódica do cumprimento de metas; Realizar encontros com comissões; Realizar conferências e seminários; Acompanhar o PAR; Monitorar as prestações de contas de contas do PDE, PDDE, Mais Educação e demais programas do FNDE; Controlar o estoque de material; Fazer a escala e acompanhar os serviços gerais para atender as escolas; fazer a escala e monitorar o transporte escolar;



Pedagogo Orientador Escolar

Orientar os alunos em seu desenvolvimento pessoal, preocupando-se com a formação de seus valores, atitudes, emoções e sentimentos; orientar, ouvir e dialogar com os professores, gestores e responsáveis e com a comunidade; Zelar pelo processo de aprendizagem e formação dos estudantes por meio do auxílio ao docente na compreensão dos comportamentos das crianças. ajudar o professor a lidar com as dificuldades de aprendizagem dos alunos; participar da organização e da realização do projeto político-pedagógico e da proposta pedagógica da escola; mediar conflitos entre alunos, professores e outros membros da comunidade; circular pela escola e conviver com os estudantes; promover o processo de integração escola-família-comunidade; participar das reuniões do Conselho de Classe, propondo alternativas para a melhoria do processo educacional; contribuir para o acesso e a permanência de todos os alunos na escola, intervindo com sua especificidade de mediador na realidade do aluno; Coordenar, junto com os professores, o processo de sistematização e divulgação das informações sobre o aluno, para conhecimento dos professores, pais e, em conjunto, discutir encaminhamentos necessários; contribuir para o desenvolvimento da autoestima do aluno, visando a aprendizagem e a construção de sua identidade pessoal e social; participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico; coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como, o encaminhamento dos alunos a outros profissionais, se necessário; participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto aos Professores, Coordenadores e demais educadores, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem; visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores, o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentem dificuldades na aprendizagem; realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas, na área de Orientação Educacional; Desenvolver o trabalho de Orientação Educacional, considerando a ética profissional.

Pedagogo Supervisor Escolar

Assegurar, analisar e acompanhar o desenvolvimento da programação com os professores quanto à adequação dos conteúdos programáticos; da metodologia de ensino, dos instrumentos de avaliação, dos objetivos da escola, do curso e das disciplinas, visando a facilitação e a melhoria plena da aprendizagem; acompanhar, com espírito crítico-científico, o desenvolvimento do processo educativo; analisar os resultados do rendimento escolar; estudar com o corpo técnico-docente a viabilidade de métodos e técnicas pedagógicas a serem utilizadas para melhoria do processo ensino-aprendizagem; dar ciência aos pais ou responsáveis do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais; Garantir e respeitar, no processo educacional, os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes culturais; propor atividades pedagógicas juntamente aos professores para que cada um faça sua autoformação; estimular os professores à troca de experiências para enriquecimento dos mesmos; cumprir horários semanais na Escola conforme cronograma de atendimento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação; participar de todos os cursos do Programa de Formação Continuada desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, multiplicando-os; coordenar a elaboração e execução de projetos didáticos que favoreçam o desempenho acadêmico os alunos; acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos; Programar com os professores atividades didáticas de apoio à aprendizagem dos alunos; coordenar a elaboração dos planos de ensino; analisar os planos de ensino e os roteiros de aula; acompanhar a execução dos planos de ensino em sala de aula; estimular a criatividade dos professores, apoiando e acompanhando iniciativas inovadoras; Desenvolver estudos e pesquisas visando a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018

ANEXO 03
(Consolidado com a Retificação 01 do Edital)
Conteúdos Programáticos

Provas objetivas de 30 Questões

Cargos do Nível de Ensino Fundamental:

Todos os Cargos de Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA – 6 Questões: Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.

MATEMÁTICA – 6 Questões: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Resolução de sistemas de equações do 1º grau, equação do 2º grau, Inequações. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 3 Questões: Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos os Cargos de Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

Motorista

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Conductor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Veículos pesados: Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Noções sobre funcionamento e manutenção periódica e preventiva. Conhecimentos inerentes ao exercício do cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

Operador de Máquinas

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Máquinas Rodoviárias: Condução e manobra; Características e finalidades; Medidas de segurança na operação e estacionamento; Manutenção e conservação; Procedimentos, cuidados e utilização de ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Características, mecanismos e operação. Direção Defensiva. Prevenção de Acidentes. Condição Adversa. Noções sobre Primeiros Socorros. Sinalização. Mecânica em Geral. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Conhecimentos inerentes ao exercício do cargo.

Cargos do Nível de Ensino Médio:

Todos os Cargos de Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA – 6 Questões: LINGUAGEM: Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA: Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual.

MATEMÁTICA – 6 Questões: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Estatística Básica.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 3 Questões: Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos os Cargos de Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

Assistente Administrativo

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Administração Geral: departamentalização: conceitos, tipos e princípios. Delegação de poderes: centralização e descentralização. Funções essenciais da organização: técnica, financeira, segurança, contábil, administrativa, operações e pessoal. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Tipos de liderança. Motivação. Comunicação. Organização: Conceitos. Finalidade e utilidades. Tipologia. Características. Princípios gerais. Gráficos de organização: conceitos, tipos, elaboração, finalidades, simbologia. Manuais, regulamentos, normas organizacionais. Gestão de documentos. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório (telefone, central telefônica, copiadora, computador e impressora). Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento a clientes, registro,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

manuseio e transmissão de informações. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. Conhecimentos de Informática: Noções de hardware, periféricos e softwares: componentes de um computador, dispositivos de entrada e saída e tipos de softwares. Sistema operacional: Windows 7 ou superior e seus respectivos aplicativos/ferramentas padrão. Aplicativos de escritório: Microsoft Office 2007 ou superior (Excel, Outlook, PowerPoint e Word). Serviços relacionados à Internet: correio eletrônico; compartilhamento e transferências de arquivos; navegação e conceitos da Web (WWW); Navegadores de internet: Google Chrome, Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança da Informação: noções e procedimentos básicos de segurança da informação; realização de cópias de segurança, arquivamento e recuperação; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o Português-Brasil). [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Educador Social

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Noções de Primeiros Socorros. Noções de Higiene e Profilaxia. Noções de Segurança no ambiente escolar. Noções básicas sobre drogas. Política Nacional da Juventude. Processo de comunicação. Políticas Públicas de Inclusão Social. Políticas educacionais. Apoio às atividades escolares. Atividade Física e o ciclo da vida: Hábitos alimentares, sono, controle de peso, criança, o adulto e o idoso, situações especiais para as mulheres e os benefícios do exercício regular. Conselho Tutelar. Crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Fiscal Municipal

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Administração Pública. Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente. Lei 9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais, Lei da Natureza, Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 001/1986. Resolução CONAMA nº 237/1997. Legislação Ambiental: impactos ambientais das atividades urbanas. Conceitos da Ciência da Conservação: conservação ambiental, preservação ambiental, poluição ambiental, biodiversidade, bioma, ecossistemas brasileiros. Fragmentação de habitats. Degradação ambiental. Ecologia da Restauração. Categorias de manejo. Manejo de fauna e flora. Princípios e práticas da educação ambiental. Impacto ambiental. Impacto ecológico das grandes obras. Preservação ambiental. Os sistemas naturais. O desenvolvimento e a questão ambiental: Os movimentos de defesa do meio ambiente. A rede hidrográfica. Poluição e contaminação do meio ambiente. Conceito de poluição. Controle da poluição. Áreas de proteção. Gerenciamento de áreas contaminadas. Fatores ambientais. O clima. Solo. Aterro sanitário. Noções sobre reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos. Origem dos resíduos. Reciclagem e poluição. Lei Complementar nº 16/2008 - Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 435/2003 - Código de Obras e Edificações do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 50/1993 – Código Tributário do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 182, 183 e 225). Código de Defesa do consumidor. Estabelecimentos comerciais. Uso de passeio público por estabelecimentos comerciais. Lei nº 6.766/1979 – Parcelamento do Solo Urbano, atualizada pela Lei nº 9.785/1999. Sistemas construtivos: etapas da obra, materiais de construção, manutenção e resistência mecânica dos materiais. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Monitor de Educação

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Critérios de qualidade para atendimento em creche que respeitem os direitos fundamentais das crianças. O cotidiano na creche: espaço, tempo, rotina, atividades rotineiras. Indicadores de Qualidade para a educação Infantil. Interações, Linguagens e Brincadeiras na educação Infantil. Acolhimento e inserção. Relação família e creche/pré-escola. Educar e cuidar; Higiene, saúde e nutrição infantil. Princípios que fundamentam a prática na educação infantil. Atividades pedagógicas. Materiais pedagógicos. Rotinas de saúde da creche. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Técnico de Enfermagem

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Legislação básica SUS e política nacional de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, doença mental, tuberculose, hanseníase. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica; b) Vigilância Sanitária e Ambiental; c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Ética profissional. Noções de anatomia. Relações humanas no trabalho: equipe de trabalho e pacientes. 5) Noções de microbiologia: infecção e desinfecção. Esterilização de materiais. Preparo e manuseio de materiais para procedimentos. Medidas de conforto: a) Preparo do leito; b) Movimentação; c) Transporte e higiene do paciente. Alimentação do adulto e da criança: a) Dietas; b) Administração. Preparo do paciente para exames e cirurgias: assistência a exames diversos. Assistência aos pacientes nas eliminações. Coleta de exames. Verificação de sinais vitais. Aplicação de calor e frio. Administração de medicamentos: dosagens e aplicação. Hidratação. Curativos. Sondagens. Cuidados no pré, trans e pós-operatório. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Assistência no pré-natal. Doenças comuns na infância. Programas saúde pública. Imunizações. Procedimentos em clínica cirúrgica: a) obstétrica; b) pediátrica; c) centro cirúrgico e outros procedimentos de acordo com as atribuições do profissional. Prevenção e controle das infecções hospitalares. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Técnico de Informática

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Microinformática: Software: Funcionamento, instalação, configuração e utilização: Microsoft Office 2007 ou superior; Sistemas operacionais Linux e Windows. Instalação e configuração: aplicativos utilitários em geral. Navegadores de internet (Google Chrome, Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox). Hardware: barramentos; conceitos sobre memórias eletrônicas (EPROM, FLASH, RAM, ROM), magnética (discos e fitas), ópticas (CD, DVD); conceitos sobre os principais componentes de um computador e periféricos (câmeras de vídeo, dispositivos apontadores, dispositivos de áudio, impressoras, monitor de vídeo, scanners, teclado); firmware (BIOS); interfaces de comunicação de dados (USB, Bluetooth, Ethernet, VGA, DVI, HDMI, DisplayPort e Thunderbolt); microcomputadores baseados na arquitetura IBM-PC; montagem, instalação, configuração, utilização e manutenção de microcomputadores e periféricos; operação dos sistemas de armazenamento (interfaces IDE, SCSI, SATA e SAS, discos magnéticos e de estado sólido, configurações RAID); processadores; operação de sistemas de refrigeração, energia e nobreak. Redes de computadores: Redes: conceitos, topologias e principais componentes; equipamentos de conexão e transmissão (cabeamento, gateways, hub, modem, placas de rede, roteadores, switches); implementação e manutenção de rede de computadores; meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); protocolos de comunicação e roteamento padrões OSI/ISO e TCP/IP; protocolos e serviços para Voz sobre IP (VoIP) e streaming de áudio e vídeo; redes sem fio. Segurança da Informação: mecanismos de detecção e proteção contra ataques e invasões; monitoramento e análise de tráfego; políticas, equipamentos e protocolos de segurança para redes; segurança física e lógica; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação; tipos de backup, backup, arquivamento e recuperação. Técnicas de Programação: Lógica aplicada: algoritmos e técnicas de construção de algoritmos. Estrutura de dados: árvores, cadeia de caracteres, classificação de dados, estruturas e tipos abstratos de dados, filas, grafos, listas lineares, matrizes, pesquisa de dados, pilhas, recursividade e vetores. Programação estruturada: estruturas de controle de fluxo, estruturas em blocos, procedimentos e funções (Linguagem C), programação modular, rotinas, sub-rotinas. Programação orientada a objetos: classes e objetos, herança, interface, linguagens orientadas a objetos (Linguagens C++ e Java) e polimorfismo. Banco de Dados: Sistemas gerenciadores de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

banco de dados (SGBD): princípios, conceitos e objetivos dos sistemas de banco de dados, usuários de bancos de dados. Linguagem SQL: conceitos relativos a objetos do banco de dados: Visões, Procedimentos Armazenados, Gatilhos, Funções; linguagem de Consulta de Dados; linguagem de Controle de Dados; linguagem de Definição de Dados; linguagem de Manipulação de Dados; linguagem de Transação de Dados. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Cargos do Nível de Ensino Superior:

Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA – 6 Questões: LINGUAGEM: Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA: Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual.

MATEMÁTICA – 6 Questões: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Estatística Básica.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 3 Questões: Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

Advogado Municipal

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito; tipos e princípios fundamentais; Poder Constituinte; Inconstitucionalidade das leis e atos normativos; Sistemas de controle; Direitos e garantias fundamentais; Direitos de Deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; A nacionalidade; Os direitos políticos; Organização do Estado; Administração Pública; A segurança Pública; As finanças públicas; Noção de orçamento; Lei Complementar nº 101/2000 – Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal. DIREITO AMBIENTAL: Noções básicas. Legislações federais, defesas e recursos no âmbito administrativo, como também na esfera judicial; implicações penais; Legislação sobre saneamento básico. DIREITO ADMINISTRATIVO: A Administração Pública e os poderes estatais; Função administrativa; O regime jurídico administrativo; Princípios do direito administrativo e da Administração Pública Brasileira; Poderes da Administração Pública: hierárquico; disciplinar, de polícia; regulamentar; Limites de sua atuação; Ato administrativo; Licitações Públicas: conceito princípios, competência para legislar, dispensa e inexigibilidade, modalidades, procedimentos, recursos administrativos; As Leis Federais nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, 8.883/1994 – Normas para Licitações, 10.520/2002 – Lei do Pregão e 8.987/1995 – Lei das Concessões de Serviços Públicos; Lei de Concessões; Lei Geral das Concessões; Decreto nº 5.450/2005 – Pregão Eletrônico. Contratos administrativos. Espécies: contrato de obra pública e prestação de serviços; contratos de fornecimento; concessão de serviço e obras públicas; Contrato de Gestão; Consórcios e Convênios; Serviços Públicos; Órgãos Públicos; Processo Administrativo; Controles de Administração. DIREITO CIVIL: Espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, revogação interpretação; Das pessoas:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

conceito, capacidade, domicílio, desconsideração da personalidade jurídica; Dos bens: classificação, bem de família; Fatos jurídicos; Negócios jurídicos; Da responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente, ao patrimônio artístico e cultural e ao consumidor; Da prescrição e da decadência. Da posse e sua classificação; Das obrigações por atos ilícitos; Da responsabilidade civil; Dos contratos e das várias espécies de contrato. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária. DIREITO DO TRABALHO: Responsabilidade solidária; Contrato individual de trabalho; Particularidades em relação ao Poder Público; Remuneração, salário mínimo, piso salarial, salário profissional, proteção, décimo-terceiro salário, adicionais, irredutibilidade e equiparação salarial; Duração do trabalho, jornada de trabalho, períodos de descanso, remuneração do serviço extraordinário, trabalho noturno repouso semanal e normas especiais de proteção ao trabalho da mulher; Licença a gestante e estabilidade; Direito Coletivo do trabalho; Convenção e acordo coletivo de trabalho; Processo trabalhista. DIREITO COMERCIAL: Do direito de empresa: da sociedade, espécies; Das sociedades comerciais: conceito, personalidade jurídica, tipos; Sociedades por quota de responsabilidade limitada: formação de seu nome, limite de responsabilidade dos sócios, poderes de gerência e sua delegação, posição dos sócios dissidentes; Sociedades por ações: formação de capital, limite de responsabilidade dos acionistas, órgãos societários. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública; Crimes praticados por funcionários públicos; Noções gerais sobre peculato, emprego irregular de verbas ou rendas públicas concussão, corrupção passiva, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, abono de função, exercício funcional ilegal, violação do sigilo funcional; Dos crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por particular; Noções gerais. DIREITO TRIBUTÁRIO: Poder tributário; Sistema tributário; Discriminação das rendas tributárias; Limitações constitucionais ao poder de tributar: princípios da legalidade e anterioridade; Imunidades; Espécies tributárias: impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuições especiais; Preço público; Obrigação tributária; Espécies e elementos. DIREITO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: Normas aplicáveis no âmbito do Código de Defesa do Direito do Consumidor. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Analista Contábil

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. A contabilidade como ciência social, o patrimônio objeto da contabilidade, os princípios fundamentais de contabilidade, os objetivos da contabilidade, formalidades da escrituração contábil, variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, o exercício social e as demonstrações financeiras, a estrutura do balanço patrimonial, a estrutura da demonstração do resultado do exercício, a estrutura da demonstração das origens e aplicações de recursos, estrutura da demonstração das mutações do patrimônio líquido, as notas explicativas, depreciações, amortizações e exaustão. Conceito e divisão da Contabilidade Pública. Orçamento público: conceito, princípios e técnica orçamentária. Estudo da receita pública e da despesa pública: Lei nº 4.320/1964 – Lei do Direito Financeiro. O patrimônio público: estudo qualitativo e quantitativo. Teoria de Contabilidade Pública. Prática de elaboração de orçamento público; plano de contas; prática de escrituração em contabilidade pública. Balanço e prestações de contas. Ética profissional para o contador. Código de ética



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

contábil. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Analista de Controle Interno

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 513/2004 – Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal. Lei Complementar nº 16/2008 - Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 435/2003 - Código de Obras e Edificações do Município de Barra do Sul. Lei nº 50/1993 – Código Tributário do Município de Balneário Barra do Sul. A Administração Pública e os poderes estatais; Função administrativa; O regime jurídico administrativo; Princípios do direito administrativo e da Administração Pública Brasileira; Poderes da Administração Pública: hierárquico; disciplinar, de polícia; regulamentar; Limites de sua atuação; Ato administrativo; Licitações Públicas: conceito princípios, competência para legislar, dispensa e inexigibilidade, modalidades, procedimentos, recursos administrativos; As Leis Federais nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, 8.883/1994 – Normas para Licitações, 10.520/2002 – Lei do Pregão e 8.987/1995 – Lei das Concessões de Serviços Públicos; Lei de Concessões; Lei Geral das Concessões; Decreto nº 5.450/2005 – Pregão Eletrônico. Contratos administrativos. Espécies: contrato de obra pública e prestação de serviços; contratos de fornecimento; concessão de serviço e obras públicas; Contrato de Gestão; Consórcios e Convênios; Serviços Públicos; Órgãos Públicos; Processo Administrativo; Controles de Administração. As finanças públicas; Lei Complementar nº 101/2000 – Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal. Conceito e divisão da Contabilidade Pública. Orçamento público: conceito, princípios e técnica orçamentária. Estudo da receita pública e da despesa pública: Lei nº 4.320/1964 – Lei do Direito Financeiro. Administração Geral: departamentalização: conceitos, tipos e princípios. Delegação de poderes: centralização e descentralização. Funções essenciais da organização: técnica, financeira, segurança, contábil, administrativa, operações e pessoal. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Estatística. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Analista de Gestão de Pessoas

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Administração pública. Legislação trabalhista – conceitos básicos de admissão, remuneração, benefícios e exoneração. Metodologias de diagnóstico de necessidade de treinamento. Modelos de desenhos de cargos (clássico, humanístico, contingencial). Sistema de avaliação de desempenho. Planejamento estratégico de gestão de pessoas. Componentes da remuneração. Conceitos de administração de salários. Métodos de remuneração. Benchmarking. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Analista de Licitações

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Administração pública. Lei 8.666/1993 – Lei de Licitação, Lei de Licitações e Contratos; modalidade de licitação, limites, tipos de licitação, princípios, prazos, dispensa e inexigibilidade, fase interna e externa do processo. Contratos – garantia de proposta e garantia de execução contratual, acréscimo contratual, prazos, revisão, reajuste e repactuação. Lei 10.520/2002 – Lei do Pregão e Decreto 3.555/2000 – Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Pregão – diferencial do pregão, adoção do pregão, tipos, bens e serviços comuns, funções do pregoeiro, termo de referência, casos de obrigatoriedade. Decreto 5.504/2005 – Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens comuns e serviços comuns. Decreto 5.450/2005 – Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns. Credenciamento, sessão pública, fases do certame, impugnação e recursos. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

Assistente Social

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Políticas Sociais Públicas no Brasil. Relações humanas no trabalho. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. As influências europeia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teórico metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 8.662/1993 – Dispõe sobre a profissão de Assistente Social. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Enfermeiro

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS. O SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Hospitalar. Conceitos em Infecção Hospitalar. Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Engenheiro Civil

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 16/2008 - Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 435/2003 - Código de Obras e Edificações do Município de Barra do Sul. Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. Geologia Aplicada à Engenharia; Resistência dos Materiais; Topografia; Urbanismo; Hidráulica; Materiais de Construção; Teoria das Estruturas; Estradas; Hidrologia Aplicada; Mecânica dos Solos; Concreto Armado; Saneamento; Fundações; Planejamento; Orçamento e Controle de Obras; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte; Mobilidade; Cadastro Fiscal Imobiliário. Vistorias, perícias, avaliações, fiscalização, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Higiene e segurança do trabalho aplicados às atividades inerentes ao cargo. Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais.



Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estrutura de concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislação e normas, laudos de avaliação. Licitações e contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção. Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte. Cadastro multifinalitário e cadastro imobiliário. Análise de conformidade de projetos arquitetônicos. Planos e projetos de infraestrutura urbana: loteamentos. Projetos de edificações e complementares: projetos de instalações hidrossanitárias, elétricas e telefônicas, de gás, de proteção contra incêndio, de coleta de lixo, de conforto ambiental e de luminotécnica. Projetos de reforma. Fases de projetos: estudo preliminar, anteprojeto; projeto de aprovação; projeto de execução, Documentação técnica e ART. Contratação de serviços: Contrato, responsabilidade e garantia, licenças, aprovações e franquias. Finalização da construção: recebimento dos serviços; medidas de garantia da integridade da obra; vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. O profissional da Engenharia Florestal. Dendrologia e dendrometria. Botânica geral. Zoologia geral. Entomologia florestal. Botânica fisiológica. Ecologia florestal. Solos florestais. Botânica florestal. Experimentação florestal. Anatomia e química da madeira. Recuperação de áreas degradadas. Fotogrametria e fointerpretação florestal. Sementes e viveiros. Genética aplicada a engenharia florestal. Tecnologia de madeira. Microbiologia aplicada a engenharia florestal. Melhoramento florestal. Inventário florestal. Métodos silviculturais. Meteorologia e climatologia aplicada a engenharia florestal. Hidrologia e bacias hidrográficas. Estruturas de madeira. Fitopatologia. Manejo florestal. Mecanização. Agrossilvicultura. Economia florestal. Nutrição florestal. Avaliação e perícia florestal. Defesa florestal. Preservação e secagem da madeira. Incêndios florestais. Conservação da natureza. Política e legislação. Extensão florestal. Arborização urbana. Agricultura: Conhecimentos básicos sobre as principais culturas permanentes e temporárias: frutíferas, plantas ornamentais e olerícolas. Uso, Manejo e Conservação do Solo e de Recursos Naturais Renováveis. Estradas rurais. Mecanização e Implementos Agrícolas. Sistemas e Métodos da Topografia. Tecnologia de Levantamentos Topográficos. Geoprocessamento. Solo: Análise, processos de formação e classificação do solo. Propriedades Químicas e Físicas. Aeração e temperatura do solo. Manejo do solo: impactos, processos de degradação. Estrutura e consistência do solo. Erosão: tipos e causas. Manutenção e manejo de áreas degradadas. Materiais e substâncias poluentes do solo e da água. Determinação da vazão cursos d'água. Águas Subterrâneas. Relação solo-água: comportamento físico, armazenamento, absorção e fluxo de água no solo. Fundamentos da drenagem agrícola. Tipos de sistemas de drenagem. Barragens. Manutenção, segurança, capacidade operacional, seleção e custo de utilização de tratores e máquinas agrícolas. Escolha



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

de tratores e máquinas agrícolas e cálculo de capacidade operacional. Cuidados ao se operar tratores e máquinas agrícolas; Legislação Ambiental e de Recursos Hídricos. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Sistemas de abastecimento de água: incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água. Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; controle da qualidade da água. Consumo de água; estimativa de população. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação; materiais e equipamentos; dimensionamento; proteção. Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades: coagulação/floculação; decantação; filtração; oxidação/desinfecção; fluoretação/desfluoretação. Tratamento coletivo e individual de águas residuárias domésticas: características dos esgotos; processos e grau de tratamento; tratamento preliminar; tratamento secundário e terciário; tratamento do lodo; reuso da água e disposição no solo. Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento. Sistemas de esgotos sanitários: Tratamento de Efluente Sanitário. Tratamento de efluentes industriais: características dos efluentes; tipos de tratamento; dimensionamento; recuperação de materiais. Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo). Resíduos sólidos: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final; limpeza pública. Controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental. Controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública). A avaliação de impacto ambiental - EIA. O relatório de impacto ambiental - RIMA. O licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras - LAP, LAI, LAO. Saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral. Saneamento dos alimentos. Lei Federal nº 6938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente. Lei 11445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico. Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Farmacêutico

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade dos materiais e medicamentos. Assistência Farmacêutica. Planejamento e Organização de um Serviço de Farmácia Hospitalar. Gerenciamento em Farmácia Hospitalar. Logística do abastecimento. Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos. Gerenciamento de estoque. Dispensação e Distribuição de Medicamentos. Armazenamento e Conservação de Medicamentos. Farmacotécnica hospitalar: Desenvolvimento e/ou manipulação de fórmulas magistrais e oficinais. Nutrição Parenteral. Antimicrobianos: princípios básicos para o uso racional de antimicrobianos; farmacocinética e farmacodinâmica; modo de ação sobre bactérias Gram positivas e Gram negativas. Farmacoepidemiologia: Farmacovigilância e Farmacoeconomia. Legislação Específica para Farmácia Hospitalar. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Fiscal da Fazenda

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Administração Pública. Lei nº 50/1993 - Código Tributário do Município de Balneário Barra do Sul. Relações humanas no trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos direitos e deveres individuais e coletivos (Título II, Capítulo I); Organização político administrativa (Título III, Capítulo I). Impostos dos Municípios – Competência; Obrigação Tributária; Tipos de tributos; Emendas Constitucionais. Fiscalização de tributos: organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais. A receita do município: fontes, arrecadação, sonegação, cadastro de contribuintes. Receita e despesa pública: conceitos, classificação, escrituração. Lançamento. Princípios que regem a Administração Pública. Poderes da Administração. Poder de Polícia. Atributos do Ato Administrativo. Discricionariedade e vinculação. Espécies do ato administrativo. Código Tributário Nacional. Lei Complementar nº 101/2000 – Normas de Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal. Antecedentes históricos. Objetivos. Repercussão nos atos fiscais contemporâneos. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Noções de Relações Humanas. Lei de Improbidade Administrativa. Higiene Pública e Sanitária. Higiene e Segurança do Trabalho. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Fisioterapeuta

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS. O SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Hospitalar. Conceitos em Infecção Hospitalar. Higienização das mãos. Fisioterapia: Definição e conceito. O exame clínico do fisioterapeuta. Cinesioterapia. Fisioterapia nas afecções cardiorrespiratórias: conhecimentos específicos em ventilação invasiva e não invasiva, fisiologia da respiração. Fisioterapia em traumatologia-ortopedia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em amputações e técnicas médico-cirúrgicas. Fisioterapia em Queimados. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Fonoaudiólogo

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, socioemocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efector. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Médico ESF

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS. O SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Hospitalar. Conceitos em Infecção Hospitalar. Higienização das mãos. Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarreicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireoide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaleia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatovirose, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, esquistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Médico Veterinário

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Epidemiologia e controle de zoonoses: leptospirose, raiva, teníase, cisticercose, esquistossomose, dengue, febre amarela, febre maculosa, toxoplasmose, leishmaniose visceral e cutânea, brucelose, tuberculose e criptosporidiose. Controle e biologia de vetores, roedores e animais peçonhentos. Noções de saneamento, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destino de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais e saneamento como instrumento de controle de endemias. Boas práticas de fabricação de produtos de origem animal. Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal. Boas práticas de produção de produtos de origem animal. Inspeção de produtos de origem animal: leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel. Tecnologia de produtos de origem animal. Aplicação do Método HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points) - Análise de Perigos. Pontos Críticos de Controle-APPCC em indústrias de produtos de origem animal. Legislação: leis, decretos-lei, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e instruções normativas do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Resíduos de drogas veterinárias em produtos de origem animal: importância, controle e legislação. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Nutricionista

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Nutrientes (definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, cotas recomendadas e fontes alimentares). Fibras alimentares e água. Administração de Serviços de Alimentação (Aspectos físicos na Unidade de Alimentação e Nutrição, controle de matérias-primas, higiene de alimentos, manipuladores e ambiental, planejamento e elaboração de cardápios, prevenção de surtos de toxinfecções alimentares). Alimento: classificação, princípios nutritivos, seleção, preparo, perdas decorrentes. Microbiologia dos Alimentos – Transmissão de Doenças pelos Alimentos. Estocagem e conservação dos Alimentos. Química dos Alimentos: Consequências biológicas da oxidação de lipídeos, Antioxidantes, Conservantes Químicos usados em Alimentos. Avaliação Clínico-Nutricional (história clínica, parâmetros antropométricos, clínicos, bioquímicos e imunológicos para adultos, diagnóstico nutricional. Fisiopatologia e Dietoterapia na síndrome metabólica, doenças renais, doenças do trato digestório, cardiopatias, hepatopatias, pancreatite, colecistite e câncer. Dietoterapia no pré e pós-operatório. Desnutrição, obesidade, Diabete Mellitus, insuficiência renal, doenças do trato digestório, cardiopatias, hepatopatias, dislipidemias, pancreatite, colecistite, câncer. Acidente Vascular Cerebral, trauma, sepse, queimado. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral: prescrição, conhecimento sobre a absorção e carência de nutrientes, vias de acesso, tipos de dieta enteral e parenteral, Resolução RDC 63/2011 – Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Psicólogo

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Psicologia: conceituação; principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o Psicólogo e a saúde; o Psicólogo e a educação; o



Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo, emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico; atuação terapêutica; psicoterapia breve; psicossomática; grupos terapêuticos. Seleção e Orientação de pessoal: conceitos; objetivos; instrumentos e técnicas de seleção; os testes psicológicos; a entrevista; dinâmicas de grupo e jogos em seleção; elaboração de laudos psicológicos; orientação educacional e profissional. Treinamento e Desenvolvimento: o comportamento humano nas organizações; a dinâmica das relações interpessoais; aconselhamento psicológico; conceitos básicos em treinamento de pessoal; técnicas de treinamento. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública; tipos de grupo; processos grupais; psicoterapia de grupos; grupos operativos; orientação familiar; orientação a grupos sobre dependência e codependência na adicção. A Ética na prática da psicologia. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Terapeuta Ocupacional

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS. O SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Hospitalar. Conceitos em Infecção Hospitalar. Higienização das mãos. Terapia Ocupacional com pacientes adultos hospitalizados nas fases aguda e subaguda. Avaliação de habilidades e gravidades: amplitude de movimento, força, comportamento motor, sensibilidade, visão, percepção visual e práxis, cognição. Medida de Independência Funcional (FIM), Avaliação de Risco para Úlcera de Pressão, Avaliação de Nível de Consciência, Avaliação de Esparticidade, Avaliação de Queimados. Modelos de Terapia Ocupacional: biomecânica, neuroevolutiva e psicossocial. Tratamento de Terapia Ocupacional para pacientes hospitalizados: AVC, TCE, doenças neurodegenerativas, lesão de medula espinhal, Queimados Ortopédicos, Cardiopulmonar, Vasculares, Clínica Cirúrgica e UTI. Tratamento de Terapia Ocupacional para Membros Superiores com enfoque na reabilitação de mão. Órtese e adaptações. Terminologia Uniforme para a Terapia Ocupacional AOTA. Efeitos deletérios da imobilidade. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Cargos do Nível de Ensino Superior (IPBS):

Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA – 6 Questões: LINGUAGEM: Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA: Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual.

MATEMÁTICA – 6 Questões: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Estatística Básica.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 3 Questões: Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:



Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

Advogado

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, natureza, fins e princípios. Estrutura da Administração Pública. Poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade do chefe do poder executivo: Prefeito Municipal. Administração Indireta: conceito. Autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Controle da Administração Indireta. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos: conceito, elementos, atributos e espécies. Anulação, revisão e revogação. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Controle administrativo: conceito, espécies, disposições peculiares. Contratos Administrativos: conceito. Peculiaridades e interpretações do contrato administrativo. Formalização. Cláusulas necessárias. Inexecução. Consequências da Inexecução Inadimplemento. Rescisão. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies, dispensa e inexigibilidade. Serviço público: conceito, classificação. Concessão e permissão. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento e vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo Administrativo Disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização: concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito e aspectos fundamentais. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado: conceito, características, classificação e temas relevantes. Processo administrativo: princípios, conceitos fundamentais e temas relevantes. Processos administrativos em espécie. Improbidade administrativa; Enriquecimento ilícito e abuso de poder; Sanção Penal e Civil. Lei Federal nº 8.666/1993 – Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos; Lei nº 10.192/2001- Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real; Lei nº 11.107/2005 – Lei de Consórcios Públicos. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: fontes, princípios, conceitos, objeto, classificação e estrutura; Normas constitucionais: integração, eficácia, aplicação e integração. Leis complementares e ordinárias. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios e objetivos fundamentais. Direitos fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos. Remédios constitucionais. Estrutura e organização do Estado Brasileiro: organização dos poderes executivo, legislativo e judiciário. Repartição de competência na estrutura federal. Descentralização e cooperação administrativa na federação brasileira. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. Autonomia municipal. Bens públicos. Administração pública: direta e indireta. Servidores públicos: disposições gerais e regime jurídico. Poder executivo: composição e atribuições. Poder legislativo: composição e atribuições. Poder judiciário: composição e atribuições. Controle de Constitucionalidade: conceito, espécies e suas subdivisões, ações no controle concentrado. Emendas Constitucionais. Advocacia Pública. Tributação e orçamento: sistema tributário nacional: princípios constitucionais tributários. Discriminação constitucional de rendas. Repartição das receitas tributárias. Limitações ao poder de tributar. Repartição de Competências. Orçamento. Ordem econômica e financeira: política urbana. Ordem social: seguridade social, saúde, assistência social, educação, cultura e meio ambiente. Direitos difusos e coletivos: Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Principais categorias. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas. Inquérito civil. Ação civil pública. Fundo para reparação dos bens lesados. Termo de ajustamento de conduta. Ação popular. Posição processual das pessoas de direito público. Improbidade administrativa. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Patrimônio histórico artístico, turístico e urbanístico. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios constitucionais e gerais do processo civil. Processo civil no controle de constitucionalidade. Jurisdição e competência. Atos processuais. Pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Processo: procedimentos e suas espécies. Inicial. Resposta do réu. Provas. Sentença. Recursos. Ação rescisória. Precatórios. Ações petitórias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. Ação de usucapião. Retificação de área, divisão, retificação e registro imobiliário. Ação de desapropriação. Mandado de segurança: individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Ação civil pública. Ação monitória. Ação declaratória. Execução fiscal. DIREITO TRIBUTÁRIO: fontes, princípios e conceitos fundamentais. Sistema tributário nacional: tributo, espécies de tributo. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. Tributos Municipais. Execução Fiscal. O município e o poder de tributar. Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no ordenamento jurídico. Imunidade, isenção e não incidência. Limitações da competência tributária. Ilícito penal tributária: crimes contra a ordem tributária. Ilícito tributário,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

ilícito administrativo tributário. DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. Regime Geral da Previdência Social e Regime Próprio de Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. Lei 8.213/1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência. Decreto 3.048/1999 – Regulamento da Previdência Social. Regime próprio de previdência social dos servidores públicos (RPPS): O RPPS na história. O regime próprio na Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais. Segurados e não segurados no RPPS. Dependentes no RPPS. Custeio no RPPS. Contagem do tempo no RPPS. Controle das aposentadorias e pensões pelos Tribunais de Contas. Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Compensação previdenciária. Certidão de Tempo de Contribuição. Benefícios previdenciários no RPPS: aposentadorias, auxílios, pensão por morte e outros. Processo previdenciário no RPPS. Regime de Previdência Complementar do Servidor Público. Constituição Federal. Emendas Constitucionais. Lei nº 9.717/1998 - Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social; Lei Geral da Previdência Pública. Lei nº 9.796/1999 – Lei Hauly. Lei nº 10.887/2004. Decreto Federal nº 3.112/1999 - Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999. Decreto Federal nº 3.788/2001 - Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Portaria MPS nº 154/2008 e suas alterações. Portaria MPS nº 402/2008 e suas alterações. Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009 e suas alterações. Instrução Normativa SPS/MPS nº 01/2010. Instrução Normativa SPS/MPS nº 02/2014. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Contador

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. A contabilidade como ciência social, o patrimônio objeto da contabilidade, os princípios fundamentais de contabilidade, os objetivos da contabilidade, formalidades da escrituração contábil, variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, o exercício social e as demonstrações financeiras, a estrutura do balanço patrimonial, a estrutura da demonstração do resultado do exercício, a estrutura da demonstração das origens e aplicações de recursos, estrutura da demonstração das mutações do patrimônio líquido, as notas explicativas, depreciações, amortizações e exaustão. Conceito e divisão da Contabilidade Pública. Orçamento público: conceito, princípios e técnica orçamentária. Estudo da receita pública e da despesa pública: Lei nº 4.320/1964 – Lei do Direito Financeiro. O patrimônio público: estudo qualitativo e quantitativo. Teoria de Contabilidade Pública. Prática de elaboração de orçamento público; plano de contas; prática de escrituração em contabilidade pública. Balanço e prestações de contas. Ética profissional para o contador. Código de ética contábil. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Cargos do Nível de Ensino Superior (Grupo Docente):

Todos os Cargos de Nível de Ensino Superior (Grupo Docente) terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA – 6 Questões: LINGUAGEM: Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA: Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual.

MATEMÁTICA – 6 Questões: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Estatística Básica.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 3 Questões: Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos os Cargos de Nível de Ensino Superior (Grupo Docente) terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

Professor de Artes

Professor de Artes (EJA)

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. História do ensino de Arte no Brasil: as relações e contextos do período colonial ao momento atual. Relações da história da arte no Brasil com as tendências estrangeiras: convergência, divergência e recontextualizações. Lei das Diretrizes e Bases e as novas formulações legais para o ensino de arte no Brasil. Fundamentos políticos, culturais e estéticos do ensino escolar de Artes. Metodologias e cotidiano escolar no ensino escolar de arte: uma perspectiva sócio-histórica. Avaliação do ensino da arte. Mediações pedagógicas na formação do docente do ensino das Artes. Arte e conhecimento: interdisciplinaridade no currículo escolar. Conteúdos, métodos e procedimentos escolares em artes plásticas, artes visuais, artes cênicas e música. As artes visuais, as artes cênicas, a música e a sua história no Brasil e no mundo. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A arte na educação infantil e no ensino fundamental (conteúdo e forma). Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira. Noções geométricas: ponto, linha, reta, plano. Figuras geométricas: triângulo, quadrilátero e polígonos. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de Ciências (EJA)

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Metodologia do ensino de Ciências. Temas transversais: Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual e Trabalho e Consumo. Temas atuais: Bioética, Engenharia Genética, Alimentos transgênicos, Alimentos funcionais, Genoma, Clonagem. Educação Ambiental. Noções básicas para a questão ambiental. Matéria e energia: Estrutura da matéria. Características dos materiais. Propriedades físicas dos materiais. Separação de materiais. Misturas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Transformações químicas. Transformações reversíveis e não reversíveis. Ciclo hidrológico. Consumo consciente. Reciclagem. Formas de propagação do calor. Fontes e tipos de energia. Transformação de energia. Cálculo de consumo de energia elétrica. Uso consciente de energia elétrica. Vida e evolução: Respeito à diversidade. Seres vivos no ambiente. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Botânica: Classificação, importância, partes e funções dos vegetais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Micro-organismos. Diversidade de ecossistemas. Fenômenos naturais e impactos ambientais. Preservação da biodiversidade. Ecologia: Ecossistemas, Fatores Abióticos e bióticos, cadeia alimentar, fluxo de energia, relações entre os seres vivos, Ciclos Biogeoquímicos. Terra e Universo: O Sol como fonte de luz e calor. Características da Terra. Usos do solo. Forma, estrutura e movimentos da Terra. Composição do ar. Efeito estufa. Camada de ozônio. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). Placas tectônicas. Sistema Sol, Terra e Lua. Clima. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de Educação Física

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Metodologia do Ensino de Educação Física. Princípios norteadores da Educação Física no ensino fundamental. Tendências pedagógicas na Educação Física da escola brasileira. A Educação Física e a cultura corporal de movimento. A escola inclusiva e a Educação Física. Planejamento e metodologia de ensino. Organização de conteúdos: esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Conceitos de esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Fisiologia do exercício. Aprendizagem motora - conceitos e aplicações. O jogo e o esporte como exercício de convivência. Obesidade e atividade física. Formação de função do professor de Educação Física. Lesões e alterações osteomusculares. Aspectos fisiológicos do crescimento e desenvolvimento. Parâmetros Curriculares Nacionais em Educação Física. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de Educação Infantil

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. As fases do desenvolvimento infantil e suas relações com a aprendizagem. Pedagogia de Projetos e Temas Geradores. Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção de cuidar na educação infantil. Conceito de Criança, Infância e Educação Infantil. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. As instituições de Educação Infantil e a relação com as famílias. Especificidades pedagógicas para creche (de 0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos). A educação infantil e a articulação com o ensino fundamental. A Educação Infantil e a construção da leitura e da escrita. As brincadeiras, as interações e as linguagens na educação infantil. As rotinas na educação infantil. A organização dos tempos e espaços na educação infantil. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de Geografia (EJA)

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Projeto político-pedagógico – concepções,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Conhecimento da Terra: Origem e evolução, forma, movimentos e importância para a biodiversidade. Conceitos usuais em Geografia e sua aplicação: linhas e círculos; localização, situação e sítio; orientação, coordenadas geográficas, fusos horários e LID. Leitura e representação do espaço geográfico: Formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos. A Geosfera: Composição, estrutura e dinâmica da litosfera e das camadas internas da atmosfera, da hidrosfera e da biosfera. A natureza segundo o funcionamento integrado dos componentes físicos e ação antrópica. Conceitos demográficos, econômicos e políticos aplicados à Geografia: Composição, estrutura e dinâmica da população; recursos naturais, fontes de energia, sistemas econômicos, industrialização e circulação; relações socioeconômicas internacionais. O Espaço Geográfico Brasileiro: Localização e situação. O ambiente natural: composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo e solos, clima, vegetação, hidrografia. Domínios morfoclimáticos. O ambiente humanizado: composição, estrutura e dinâmica da população; produção, circulação e consumo; regionalização, urbanização e metropolização. Relações internacionais e globalização. Produção e gestão do espaço geográfico: Ambiente natural: diversidade, composição, potencialidades, funcionamento integrado dos ecossistemas e geosistemas. A produção do espaço. Espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição. Degradação e risco ambiental. Políticas internas, qualidade ambiental e ações mitigadoras. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de História (EJA)

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da História. Movimentos sociais; globalização; capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. História de Santa Catarina; História do Brasil; História Geral. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo. Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo. O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de Língua Estrangeira

Professor de Língua Estrangeira (EJA)

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Metodologia do Ensino de Inglês. A importância do ensino de língua inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de língua inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua como perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Avaliação em língua estrangeira. A escolha do material didático. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): O ensino da gramática. Inglês instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de Língua Portuguesa (EJA)

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa. Noções históricas da língua portuguesa: origem e expansão. Aspectos metodológicos do ensino da língua portuguesa. Comunicação: elementos. Linguagem: tipos de linguagem. Língua: língua falada e escrita. Conhecimentos linguísticos: linguística, psicolinguística e sociolinguística no ensino da Língua Portuguesa. Fonética e fonologia: fonema e letra, classificação dos fonemas, vogais, semivogais, consoantes, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos. Ortografia: regularidade e irregularidade. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfologia: classes de palavras (flexão e emprego). Sintaxe: frase, oração, período, termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem. Gêneros textuais. Leitura: interpretação de texto. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de Matemática (EJA)

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-



ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. A didática e a metodologia do ensino da Matemática: o significado de saber, ensinar e aprender. O currículo de Matemática no ensino fundamental. O Ensino da Matemática com regras e significados. A resolução de problemas na organização do trabalho didático. A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos Algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, equações e inequações do 1º e 2º graus, sistemas de equações com duas variáveis, equações fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares, opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de Séries Iniciais

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Decreto 6.094/2007 – Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal. Portaria MEC nº 867/2012 – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade certa e as Ações do Pacto e define suas diretrizes gerais. Ensino fundamental de 9 anos: Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Concepção de Habilidades e Competências. Didática e Metodologia da alfabetização e do letramento: Alfabetização na Língua Portuguesa: Concepções de Alfabetização: currículo no ciclo da alfabetização; avaliação da alfabetização; inclusão como princípio fundamental do processo de alfabetização. Alfabetização na Perspectiva do Letramento; Aprendizagem e apropriação do Sistema de Escrita alfabética; Gêneros textuais; Projetos de Ensino e Sequências Didáticas; A sala de aula como ambiente alfabetizador; Direitos de Aprendizagem da Língua Portuguesa; Avaliação no Bloco de Alfabetização e Letramento. Alfabetização Matemática: O ensino de Matemática no Bloco de Alfabetização e letramento; direitos e objetivos de aprendizagem da matemática; Papéis do brincar e do jogar na Alfabetização Matemática; A sala de aula como um espaço alfabetizador em Matemática; Quantificação, registros e agrupamentos; Construção do Sistema de Numeração decimal; Operações na resolução de problemas; Geometria; Grandezas e medidas; Educação estatística. Conceito e aplicação da contextualização de conteúdos. Produção de textos nas turmas de 4ª e 5ª anos. Conceitos Metodológicos Específicos do Ensino dos Componentes Curriculares: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Professor de Apoio Pedagógico¹

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil e



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

ensino fundamental. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Aprendizagem e desenvolvimento humano. Gestão democrática: implicações no âmbito do processo educacional. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Interdisciplinaridade e transversalidade. Ler e escrever: compromisso de todas as áreas do conhecimento e componentes curriculares. O trabalho com os gêneros textuais no âmbito das práticas curriculares. Planejamento docente: dinâmica e processos.

Professor de Reforço Escolar¹

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. A educação infantil e a articulação com o ensino fundamental. A Educação Infantil e a construção da leitura e da escrita. As brincadeiras, as interações e as linguagens na educação infantil. As rotinas na educação infantil. A organização dos tempos e espaços na educação infantil. Didática e Metodologia da alfabetização e do letramento: Alfabetização na Língua Portuguesa: Concepções de Alfabetização: currículo no ciclo da alfabetização; avaliação da alfabetização; inclusão como princípio fundamental do processo de alfabetização. Alfabetização na Perspectiva do Letramento; Aprendizagem e apropriação do Sistema de Escrita alfabética; Gêneros textuais; Projetos de Ensino e Sequências Didáticas; A sala de aula como ambiente alfabetizador; Direitos de Aprendizagem da Língua Portuguesa; Avaliação no Bloco de Alfabetização e Letramento. Alfabetização Matemática: O ensino de Matemática no Bloco de Alfabetização e letramento; direitos e objetivos de aprendizagem da matemática; Papéis do brincar e do jogar na Alfabetização Matemática; A sala de aula como um espaço alfabetizador em Matemática; Quantificação, registros e agrupamentos; Construção do Sistema de Numeração decimal; Operações na resolução de problemas; Geometria; Grandezas e medidas; Educação estatística. Conceito e aplicação da contextualização de conteúdos. Produção de textos nas turmas de 4ª e 5ª anos. Conceitos Metodológicos Específicos do Ensino dos Componentes Curriculares: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso.

[Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Cargos do Nível de Ensino Superior (Grupo Especialista em Educação):

Todos os Cargos de Nível de Ensino Superior (Grupo Especialista em Educação) terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA – 6 Questões: LINGUAGEM: Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA: Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual.

MATEMÁTICA – 6 Questões: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Estatística Básica.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 3 Questões: Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos os Cargos de Nível de Ensino Superior (Grupo Especialista em Educação) terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

Pedagogo Administrador Escolar

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Correntes teóricas e metodológicas. Relação desenvolvimento e aprendizagem. Interdisciplinaridade. Gestão educacional: conceitos, funções e princípios básicos. A função administrativa da unidade escolar e do gestor: contextualização teórica e tendências atuais. A dimensão pedagógica do cotidiano da escola e o papel do administrador escolar. Levantamento e análise da realidade escolar: o projeto político pedagógico, o regimento escolar, o plano de direção, planejamento participativo e órgãos colegiados da escola. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Pedagogo Orientador Escolar

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Correntes teóricas e metodológicas. Relação desenvolvimento e aprendizagem. Interdisciplinaridade. Ética e trabalho. Educação brasileira no contexto atual. Teorias da aprendizagem. Função social e política da escola. Sistema Municipal de Ensino. Diretrizes Gerais dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais. Fases do desenvolvimento da aprendizagem. Sistema Municipal de Avaliação. Gestão Escolar. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Pedagogo Supervisor Escolar

Lei Orgânica do Município de Balneário Barra do Sul. Lei Complementar nº 46/2017 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Balneário Barra do Sul. Lei nº 1393/2018 - Plano Municipal de Educação do Município de Balneário Barra do Sul. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Correntes teóricas e metodológicas. Relação desenvolvimento e aprendizagem. Interdisciplinaridade. O homem enquanto sujeito social. A sociedade capitalista: relações de produção. A educação enquanto processo de humanização. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. A produção material da escola pública contemporânea. As funções sociais da escola hoje. Os especialistas enquanto articuladores do projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais na consolidação da proposta pedagógica. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação mundial. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Ética, moral e moralidade. Legislação e educação. Gestão Democrática escolar e autonomia. O financiamento da educação. A organização escolar. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

Anexo 04
Requerimento para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência

Certame: Concurso Público – 001/2018 – Município de Barra do Sul		
Nome do Candidato:	Nº de Inscrição:	Cargo:
CPF:	Documento de Identidade:	Fone para Contato:

O candidato acima especificado vem por meio deste, requerer junto à Comissão Organizadora do processo acima indicado a seguinte providência:

Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD).

Tipo da Deficiência:

Física Auditiva Visual Mental Múltipla

Código CID:	
Justificativa: (Descreva a forma de apresentação da deficiência, como paraplegia, monoplegia, perda auditiva (por ouvido em decibéis), acuidade visual (por olho em valores), etc. demonstrando de forma clara em qual das deficiências listadas nos incisos I a V, do art. 4º do Decreto Federal 3298/1999 a sua deficiência se enquadra)	

Nestes termos. Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2018.
Local e Data

Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão Organizadora: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Comentários: _____ _____	_____ Data e Assinatura
--	----------------------------

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Preencha completamente os campos com seus dados pessoais e formas de contato.

Identifique sua deficiência: informe o código CID constante de seu Laudo Médico, e descreva de forma breve, porém clara, a forma de apresentação da deficiência, como paraplegia, monoplegia, perda auditiva (por ouvido em decibéis), acuidade visual (por olho em valores), etc. demonstrando de forma clara em qual das deficiências listadas nos incisos I a V, do art. 4º do Decreto Federal 3298/1999 (transcrito abaixo) a sua deficiência se enquadra:

“ Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade;
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer; e
 - h) trabalho;
- V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

Por exemplo, se a deficiência é visual cujo código CID é “H54.2 - Visão subnormal de ambos os olhos”, você deverá especificar o código CID no campo apropriado e no campo Justificativa descrever: Baixa Visão – acuidade visual do olho direito 20/100 ou 0,2 e acuidade visual do olho esquerdo 20/80 ou 0,25.

ANEXE AO REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO EM VIA ORIGINAL OU AUTENTICADA.

É fundamental que o Laudo Médico tenha sido emitido a menos de 6 (seis) meses da data de publicação do edital, seja legível, contenha o Código CID, a descrição do grau da deficiência como os demonstrados acima (OD 20/100 e OE 20/80), e o CRM do médico responsável.

PROTOCOLE ESTE REQUERIMENTO, CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO EDITAL.

Caso devido a sua deficiência, necessite de alguma preparação especial para realizar a prova, tais como: acessibilidade da sala e sanitários, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de LIBRAS, utilização de aparelho auditivo ou lupa, etc. Realize a comunicação desta necessidade na forma prevista no Edital.